



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Barra Seca, no município de Jaguaré-ES.

PROCESSO: 03222/2026 - Secretaria Municipal de Educação.

ID CIDADES: 2026.038E0600001.01.0020

PREÂMBULO

O Município de Jaguaré-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1391 de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa "**ABERTO**". O Edital encontra-se disponível na página do Município de Jaguaré (www.jaguare.es.gov.br), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/09/2026 às 08:59h

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2026 às 09:00h

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br ;

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: 3003-5455/ 0800 730 5455;

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Nove de agosto, nº 2326 , Centro, Jaguaré -ES, CEP 29.950-000;

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.11. Julgamento: Menor valor global no Lote único.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Barra Seca, no município de Jaguaré-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a contratação do objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, informada no projeto básico.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento ACE simplificado.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

5.6 Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

5.5 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5.6 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

5.7 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

5.8 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.9 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

5.10 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

5.11 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

5.12 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.13 A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

5.14 No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

5.15 O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto na Lei 14.133/2021, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

6.2 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 e art 162 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- I - advertência;
- II - multa;
 - a) compensatória;
 - b) de mora;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

6.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I - descumprimento de pequena relevância;
- II - inexecução parcial de obrigação contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

6.4 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

6.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I- Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II- Descontado do valor da garantia prestada;

III- Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV- Cobrado judicialmente.

6.7 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

6.8 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.1.1 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto básico e seus anexos.

7.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Projeto básico e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

7.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **10(dez) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

7.2.3 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8 DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, **apresentar garantia de 1% do valor da estimado da contratação, na forma do art. 96 da Lei 14.133/2021**, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

8.3 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.4 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.5 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor total**.

8.6 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.7 As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.8 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.9 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.10 Critério de julgamento será: Menor valor global.

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

8.12. Da garantia da proposta de preços:

8.12.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, em uma das modalidades do art. 96 da Lei 14.133/2024.

8.12.1.1. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 19.347,75.

8.12.1.2. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas e estarão impedidos de prosseguir na licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

8.12.1.3. Para os LICITANTES organizados em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados ou, ainda, do consorciado líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do consórcio e de todos os consorciados, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados, ou somente pela empresa líder.

8.12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a.1 - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente nº 29047974, Agência: 176, Banestes;

a.2 - títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.12.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria Finanças o LICITANTE deverá retirar o documento no endereço: Avenida Nove de agosto, 2326 - Centro, Jaguaré - ES, 29.950-000.

8.12.4. No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública Federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do poder concedente, como garantia de manutenção das propostas do LICITANTE relativa a este EDITAL; e

b) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

8.12.5. As garantias de proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação, conforme modelo no Apêndice.

8.12.6. As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto nas diretrizes da SUSEP.

8.12.7. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

8.12.8. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

8.12.9. Para GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública, serão admitidos os seguintes títulos:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- a) tesouro prefixado;
- b) tesouro SELIC;
- c) tesouro IPCA com juros semestrais;
- d) tesouro IPCA;
- e) tesouro IGP-M com juros semestrais; e
- f) tesouro prefixado com juros semestrais.

8.12.10. A caução em dinheiro ficará retida até prazo de liberação previsto no item 8.12.15 do edital, e as garantias de proposta nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega das propostas, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

8.12.11. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

8.12.12. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente à Prefeitura.

8.12.13. No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do índice de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à renovação.

8.12.14. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das garantias de proposta apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

8.12.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 9.5** É vedado ao agente de contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação, aos licitantes.
- 9.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**
- 9.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13** O Agente de Contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.14** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)
- 9.15** Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.21.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 10% (dez por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.21.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.21.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de **disputa aberta**.

9.21.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.21.6 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.21.6.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.23 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação, deverá, no prazo de 01 (UMA) hora, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.26 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada. **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata.**

10.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

10.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários.

10.8. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

10.9. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser informado no chat do sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Agente de contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA CONTENDO TODOS OS ITENS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

11.1.5 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6 O licitante deverá observar o disposto no subitem 11.2.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

11.1.8 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9 Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10 Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2 DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais da planilha orçamentária, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2 A planilhas orçamentárias e o cronogramas de desembolso físico-financeiros, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO, com os respectivos preços unitários e globais em



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

11.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

11.2.4 O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.5 Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.6 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE sem ônus adicionais.

11.3 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.3.2.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3 É exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempendedor Individual (MEI), que apresente:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

b) Marque no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

c) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempendedor Individual.

11.3.4 Caso o licitante não atenda ao estipulado no item 11.3.4, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1 O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados entre os itens 8.5 e 8.31 do Projeto básico, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.5. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

11.4.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

11.4.7. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;

11.4.8. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;

11.4.9. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;

11.4.10. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

11.4.11. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.11.1 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Jaguaré, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.11.2 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.11.2 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.11.3. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.11.4. Os benefícios acima mencionados não são aplicados nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.2.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.11.6. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4.11.8. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11.4.11.9. Após a análise da proposta documental(planilhas e cronogramas de reforma e ampliação), e documentos de habilitação, a empresa primeira colocada, que atender a todos os itens será declarada vencedora do certame.

11.4.12. Se a proposta/lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o agente de contratação, examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

serão convocados via chat, para que no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.

12 DA VISITA TÉCNICA

12.1 - As empresas poderão realizar visita técnica, conforme item 4.4 do Projeto Básico.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5. Fiscal o Contrato

13.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, informados no contrato.

13.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

13.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.6. Gestor do contrato

13.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

13.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

14. DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

14.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.4 A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 O prazo para início da Obra, é de até 08(oito) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

14.7 O prazo de execução da obra será de **10(dez) meses, CONFORME o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.**

14.8 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

14.9 A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será **12(doze) meses**, contados do dia posterior a sua publicação. Podendo ser



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

15.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Jaguaré e no **AMUNES e PNCP**.

16 DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

16.1 A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) e 50%(cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, dos valores iniciais atualizados, do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.

17. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

17.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

17.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

17.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do **orçamento base**, com base no índice INCC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18.1.2 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% por cento do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

19.2 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.**

19.3 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 A comprovação do depósito da caução ou do depósito dos títulos deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato.

19.5 FIANÇA BANCÁRIA - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil).

19.6 A comprovação da contratação dessa modalidade de garantia deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de pagamento da adesão, até a data da assinatura do contrato.

19.7 A Secretaria Municipal de Educação, restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

19.8 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

19.9 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de Educação, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

19.10 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo, sob pena de cancelamento do direito de executar o contrato, e sofre as sanções estabelecidas no edital, e Lei nº14.133/2021.

19.11 Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

19.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.**

20.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

20.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.5 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

20.6 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

20.6.1 Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

20.6.2 Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

20.6.3 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

20.7 Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

20.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21 **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

21.1.1. A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos, normas técnicas e cronograma físico financeiro. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produzir os resultados acordados,
- b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.2. Do recebimento

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- a. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

21.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

- a. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- b. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- a. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- b. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- c. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- d. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.2.4. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

21.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

21.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21.3. Prazo de pagamento

21.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

21.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

21.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

21.3.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

21.5. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.5.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

I – Prazo de validade;

II – Data da emissão;

III – Dados do contrato e do órgão contratante;

IV – O período respectivo de execução do contrato;

V - Valores a serem pagos;

VI - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

VII - Informações bancárias para pagamento.

VIII - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

21.7 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

I - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

21.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

21.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 030.704.185/0001-86
Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-1770

21.11. Forma de pagamento

21.11.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.11.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.12 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 22.2** A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.
- 22.3** A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho.
- 22.4** As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.
- 22.5** Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 22.5** Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.
- 22.6** As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- 22.7** A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.
- 22.8** Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.
- 22.9** A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.
- 22.10** É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

22.11 A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

22.12 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

22.13 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

22.14 A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE sempre que necessário.

22.15 Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

22.16 Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.17 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

22.18 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.19 A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

22.20 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

22.21 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

22.22 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

22.23 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

22.24 O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

22.25 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

22.26 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

22.27 Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

22.28 A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, tudo dentro do prazo previsto.

22.29 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.

22.30 A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

22.31 A CONTRATADA será responsável pela destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

22.32 Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras, quando necessário.

22.33 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratado, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

22.34 O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.

22.35 A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

22.36 A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.

22.37 Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; execução de ensaios tecnológicos e do controle geométrico.

22.38 Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

25.39 O objeto deste **contrato** será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

22.40 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

22.41 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

- I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
- II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- IV - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- V - Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;
- VI - Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- VII - Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

22.42 . A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

22.43 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

22.44 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

22.45 Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

22.46 A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- a) A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;
- b) Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;
- c) Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;
- d) Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;
- e) Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

22.47. CANTEIRO DE OBRAS

- a) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.
- b) O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido, quanto às questões trabalhistas.
- c) A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.
- d) CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.
- e) O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.
- f) Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.
- g) A obra prevista neste Projeto Básico impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

vigentes.

h) O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

i) As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

j) A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

k) A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

l) A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.

m) A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.

n) Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

o) A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

p) A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

q) Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.

r) Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.

s) Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

t) Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Projeto Básico e previamente aprovadas pela fiscalização.

u) A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Educação, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

v) A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:

23.2 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.

23.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

23.4 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.

23.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato. e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.

23.6 Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

23.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

23.8 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.

23.9 Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

23.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

23.11 Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.

23.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. Exigir os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

23.13 Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

23.14 Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e paz. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 - Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

23.15 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB.

23.16 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

24.2 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 24.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.
- 24.6** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.
- 24.7** Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 24.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.
- 24.11** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.12** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.13** As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.
- 24.14** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.15** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16** A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.17** O Agente de Contratação poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.18 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação.

24.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato

ANEXO II – Estudo técnico Preliminar;

ANEXO III – Projeto básico, Planilha orçamentárias, Cronograma físico financeiro e outros.

Jaguaré/ES, 14 de agosto de 2026.

Jardel Raab Duarte

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Contrato nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXX/XXXX

Concorrência Eletrônico nº 00X/2026

ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES - Cep: XXXXXXX, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES - Cep: XXXXXXX, representado neste ato pelo Secretária Municipal, **SR. XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, e da **Concorrência nº XXX/XXXX**, oriundo do **Processo** Administrativo nº **XXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Barra Seca, no município de Jaguaré-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário;**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato será **12(doze) meses** a contar da data do dia posterior a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Jaguaré(AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra será de **10(dez) meses, conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. O prazo para início da Obra, é de até **08(oito) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

6.1.2. A emissão da (s) Ordem (s) de serviços fica condicionada a prestação do Seguro Garantia expressa no item 15.1, a não efetivação do mesmo, acarretará na rescisão do contrato, e aplicações de sanções previstas no contrato, e na Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 6.2.** A execução da obra, deve ser conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
- 6.3.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.4.** O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.5.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.6.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.7.** A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.8.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Da Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Engenheira Sr **xxxxxxx** ou pela suplente **xxxxxxxxxxxxx**.

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Gestor do contrato

7.7.1. A gestora do contrato, é o Sra. Maria Aparecida Costalonga, Secretária Municipal de Educação, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos, normas técnicas e cronograma físico financeiro.

- a. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- b. não produzir os resultados acordados,
- c. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- d. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

8.2. Do recebimento

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

a. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

b. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez), pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

a. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

b. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

a. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

b. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

c. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

d. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

8.2.4. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

8.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

8.3.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.4.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

I – Prazo de validade;

II – Data da emissão;

III – Dados do contrato e do órgão contratante;

IV – O período respectivo de execução do contrato;

V - Valores a serem pagos;

VI - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

VII - Informações bancárias para pagamento.

VIII - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.4.3 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

I - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

8.4.4. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 030.704.185/0001-86

Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

Telefone (27) 3769-1770

8.5. Forma de pagamento

8.5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 9.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3 A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.
- 9.4 A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho.
- 9.5 As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.
- 9.6 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 9.7 Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.
- 9.8 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- 9.9 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.
- 9.10 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.
- 9.11 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.
- 9.12 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança



Prefeitura Municipal de Jaguaré *Secretaria Municipal Educação* *Estado do Espírito Santo*

que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

9.13 A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

9.14 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

9.15 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

9.16 A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE sempre que necessário.

9.17 Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.18 Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.19 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

9.20 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.21 A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.22 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.23 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.24 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

9.25 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

9.26 O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

9.27 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

9.28 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

9.29 Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

9.30 A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, tudo dentro do prazo previsto.

9.31 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.

9.32 A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

9.32 A CONTRATADA será responsável pela destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

obra.

9.33 Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras, quando necessário.

9.34 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratado, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

9.35 O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.

9.36 A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

9.37 A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.

9.38 Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; execução de ensaios tecnológicos e do controle geométrico.

9.39 Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

9.40 O objeto deste **contrato** será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

9.41 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.42 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

IV - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

V - Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

VI - Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

VII - Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

9.43 . A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

9.44 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

9.45 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

9.46 Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

9.47 A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada,



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

contemplando, no mínimo:

- a) A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;
- b) Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;
- c) Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;
- d) Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;
- e) Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

9.48 CANTEIRO DE OBRAS

- a) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.
- b) O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido, quanto às questões trabalhistas.
- c) A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.
- d) CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.
- e) O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.
- f) Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- g)** A obra prevista neste Projeto Básico impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas vigentes.
- h)** O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.
- i)** As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.
- j)** A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- k)** A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- l)** A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.
- m)** A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.
- n)** Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.
- o)** A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- p)** A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- q)** Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.
- r)** Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- s) Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.
- t) Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Projeto Básico e previamente aprovadas pela fiscalização.
- u) A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.
- v) A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos

9.49 DA CONTRATANTE

- 9.49.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:
- 9.49.2 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.
- 9.49.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- 9.49.4 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 9.49.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato. e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.
- 9.49.6 Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.49.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.49.8 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 9.49.9 Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

9.49.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.

9.49.11 Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.

9.49.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. Exigir os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

9.49.13 Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.49.14 Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e praz. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 - Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

9.49.15 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB.

9.49.16 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais (Lei nº 6080/2003 e suas alterações), código ambiental (Lei nº 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei nº 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

10.2. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

10.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.4 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Jaguaré *Secretaria Municipal Educação* *Estado do Espírito Santo*

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

10.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I- Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II- Descontado do valor da garantia prestada;
- III- Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV- Cobrado judicialmente.

10.7 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

10.8 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1 Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2 Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.6.3 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7 Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

11.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, dos valores iniciais atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do **orçamento base**, com base no índice INCC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.**

15.2. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Seguro-garantia; conforme inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A comprovação do depósito da caução ou do depósito dos títulos deverá ser apresentada até a data da assinatura



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

do contrato.

15.5. FIANÇA BANCÁRIA - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil).

15.6. A comprovação da contratação dessa modalidade de garantia deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de pagamento da adesão, até a data da assinatura do contrato.

15.7. A Secretaria Municipal de Educação, restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a I, nos termos da legislação vigente.

15.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

15.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

15.10. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

15.11. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

15.12. A Licitante deverá apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO.

15.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e 50%(cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2 A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

20.2 Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

21.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

21.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

21.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

21.9.1 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21.9.2 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

21.10 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.11 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaré, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Jagaré, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor

.....

Contratada



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 015/2026	DATA DA ELABORAÇÃO: 02/06/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2056/2026	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do Ceim de Barra Seca, no município de Jaguaré-ES.	

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste solicitar a devida atenção para a necessidade de realização de reforma e ampliação das instalações da Unidade de Ensino CEIM de Barra Seca, localizada na Rua Jose Onei Puppim, Zona Rural. 29950-000 – Bairro Barra Seca (18° 59min. 04seg. Sul 39° 59min 49seg. W) do município de Jaguaré-ES. Tal demanda surge em virtude da urgência em aprimorar o ambiente educacional, uma vez que as estruturas atuais não conseguem atender de forma adequada à demanda da região.

É sabido que reformar e ampliar uma escola vai além da simples renovação de um espaço físico. Os benefícios dessas intervenções são amplos e impactam



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

diretamente a qualidade do ensino, no conforto e na segurança dos alunos.

É importante ressaltar a necessidade de reforma do espaço escolar existente, cujo propósito principal consiste na execução de intervenções essenciais para a revitalização do ambiente escolar, assegurando não apenas a promoção e valorização do espaço público, mas também garantir a qualidade do ensino e fortalecer o vínculo da comunidade com a escola.

Destaca-se a necessidade da reforma do ambiente escolar em questão, devido ao carecimento de manutenção adequada, prevendo a substituição do telhado e de materiais gastos e danificados e a revisão das instalações elétricas e hidráulicas.

Além das melhorias estruturais, é fundamental viabilizar espaços administrativos e de suporte, como as salas de diretoria e coordenação pedagógica, DML, depósito e sanitários exclusivos para os funcionários. Essa expansão visa consolidar um ambiente acolhedor e dinâmico, plenamente alinhado aos desafios do aprendizado contemporâneo. Complementarmente, o projeto prevê a ampliação da área de recreação coberta, a construção de uma passarela interligando o bloco da creche ao portão principal e o fechamento do muro perimetral — medidas essenciais para garantir o bem-estar e a segurança de toda a comunidade escolar.

O emprego dos materiais necessários para esta obra se justifica não apenas pelo seu papel na execução dos trabalhos, mas também pelos benefícios duradouros que proporcionarão à creche e à comunidade. Ao investir na infraestrutura escolar, o município de Jaguaré fortalece sua capacidade de atrair investimentos, estimula o desenvolvimento econômico local e promove uma maior inclusão social, ao proporcionar melhores condições de acesso e mobilidade para todos os alunos e funcionários da escola.

Portanto, a ampliação da unidade escolar não constitui somente uma medida necessária, mas também estratégica para o progresso e bem-estar da cidade e de seus cidadãos, objetivando proporcionar um ambiente acolhedor, acessível e



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

de qualidade para os seus respectivos alunos.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja cumprido, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto:

- a)** O descritivo dos itens a serem contratados/adquiridos, estão anexo ao Estudo Técnico;
- b)** Os materiais a serem adquiridos se enquadram como obra comum, visto que o mesmo possui baixo grau de complexidade técnica, com especificações e métodos usuais no mercado;
- c)** A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- d)** A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- e)** A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estabelecidos;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

f) A CONTRATADA deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

g) A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da edificação;

h) A exigência de atestados será restrita aos itens de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, considerando um valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitido as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade total por item, na forma do artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1. Para a execução da obra de reforma e ampliação do CEIM Barra Seca, será necessário que a empresa contratada possua experiência no ramo de construção civil, para isso, é necessária apresentação da capacitação técnica e operacional dos seguintes serviços:

a) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa Licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas neste Edital;

3.1.b.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

3.1.b.2. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância, os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Inc. %
-----------	-----	--------	--------



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	100,00	14,05
INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM.	m ²	224,26	10,04
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.	KG	2.333,50	12,25

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar:

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e poderá ser comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado;

3.2.c.1. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância:

DESCRIÇÃO	UND
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m
INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM.	m ²
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.	KG

a) Capacidade Técnica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista.

4. PRAZOS

Por se tratar de uma obra comum, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra.

O prazo de execução do contrato é de 10 (dez) meses, **conforme Cronograma**



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
I telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Físico-Financeiro, contados do dia posterior a emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior a publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referência da contratação, serão utilizados tabelas referenciais de preço do governo (SINAPI e DER-ES). Essas fontes são reconhecidas pela sua abrangência e confiabilidade na representação dos custos de materiais, mão de obra e equipamentos utilizados em obras de engenharia. Assim, a utilização dessas tabelas proporciona uma metodologia sólida e precisa para estimar os custos da obra, dispensando a necessidade de um levantamento de mercado adicional.

O valor total da contratação será de **R\$1.934.775,62** - Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setessentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos, conforme Planilha Orçamentária em anexo, sendo:

- **Valor Reforma – Previsto para 2026:** R\$444.069,34 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
- **Valor Ampliação – Previsto para 2026:** R\$252.057,12 (Duzentos e cinquenta e



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

dois mil, cinquenta e sete reais e doze centavos);

- **Valor Total Exercício de 2026: R\$696.126,46** (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);
- **Valor Reforma – Previsto para 2027:** R\$858.428,14 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos);
- **Valor Ampliação – Previsto para 2027:** – R\$380.221,02 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos);
- **Valor Total Exercício de 2027: – R\$1.238.649,16** (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seicentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);

Com um montante de **R\$ 696.126,46 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, no exercício de **2026**, e o valor de **R\$1.238.649,16 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seicentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, no exercício de **2027**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõem-se a “Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Barra seca, no município de Jaguaré-ES”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré-ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As obras deverão ser executadas em conformidade com o previsto no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Cronograma Físico-financeiro elaborados, devendo ser emitidas as respectivas ART's dos responsáveis técnicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Entendemos que os serviços objeto da contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento e execução dos serviços do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância fundamental de investir na infraestrutura escolar para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento educacional dos estudantes. Nesse sentido, a presente contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CEIM de Água Limpa se faz imprescindível, não apenas para atender aos requisitos técnicos e específicos solicitados, mas também para alcançar resultados que refletem os valores de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

O objetivo primordial desta iniciativa é a manutenção e conservação do espaço existente, visando a preservação, melhoria das condições físicas e prolongamento da vida útil do imóvel. Além disso, a presente contratação tem o intuito de garantir um ambiente adequado e propício para o processo educativo, bem como, contribuir para tornar um espaço agradável e convidativo para os estudantes,



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

garantindo a segurança, a qualidade do ensino e, conseqüentemente, o desempenho acadêmico dos alunos.

Diante dessas considerações, a aquisição do objeto de execução da obra se justifica não apenas pela necessidade urgente de ampliação e melhoria das instalações escolares, mas também pelo impacto positivo que terá na vida dos estudantes e na qualidade do ensino oferecido pela rede municipal. É um investimento que não só atende às demandas imediatas, mas também estabelece as bases para um futuro educacional mais sólido e promissor para toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A eficiência do contrato está diretamente relacionada aos responsáveis pelo acompanhamento e a execução, logo os envolvidos devem ser treinados e capacitados.

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da contratação, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

O gestor da contratação deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a contratação seja executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A empresa contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obras comuns e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 02 de junho de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

ALEXANDRE ALMEIDA KRAUSE

Engenheiro Civil – CREA-ES nº 0048175/D

Servidor Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

MARIA APARECIDA COSTALONGA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 245/2024

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Barra Seca, no município de Jaguaré-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A(s) Obra(s), objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia posterior a publicação do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de execução será de 10 (dez) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados do dia posterior a emissão da ordem de serviço.

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

1.7. O objeto é caracterizado como OBRAS, conforme estabelece inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de realização da reforma e ampliação da unidade escolar CEIM de Barra Seca pode ser baseada em diversas razões técnicas, relacionadas às capacidades físicas e à qualidade do ambiente de aprendizagem oferecido. Abaixo, destacam-se alguns pontos que evidenciam a importância e urgência das intervenções propostas para a unidade



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

escolar CEIM de Barra Seca, visando garantir um ambiente educacional seguro, confortável e adequado, que atenda às necessidades dos alunos e profissionais que nela atuam.

- **Condições Físicas Inadequadas**

A infraestrutura existente têm sofrido com a falta de manutenção, instalações elétricas ou hidráulicas desatualizadas, desgastes de elementos construtivos, etc. Além de afetarem o conforto térmico e acústico das salas de aula, essas condições podem impactar negativamente o ambiente de aprendizagem, colocando em risco a segurança de alunos e funcionários.

A precariedade da infraestrutura escolar impacta diretamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Ambientes mal conservados, com salas danificadas, iluminação insuficiente e mobiliário inadequado, geram desconforto, distrações e desmotivação, tanto para os alunos quanto para os professores. A falta de condições básicas dificulta a concentração e o rendimento escolar, além de comprometer atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

- **Maior Conforto e Bem-Estar**

Um ambiente escolar confortável e bem projetado tem um impacto significativo no desempenho acadêmico e no bem-estar de alunos e professores. Além de assegurar um ambiente adequado e propício para o processo educativo, uma boa infraestrutura também impacta indiretamente a aprendizagem ao afetar o clima escolar. Uma escola bem projetada torna o espaço agradável para os estudantes desempenhando um importante papel na aprendizagem e no desenvolvimento pessoal dos alunos.

Ao ampliar as instalações das escolas, são consideradas não apenas as necessidades imediatas, mas também as necessidades futuras, concebendo espaços flexíveis e adaptáveis para acomodar possíveis mudanças nos perfis dos alunos e novos métodos de ensino e avanços educativos.

- **Conservação do Espaço Físico**

A conservação do espaço físico da creche é fundamental para garantir um ambiente seguro,



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

acolhedor, estimulante e adequado ao processo educativo, que favoreça o desenvolvimento pleno dos estudantes. Estruturas bem cuidadas transmitem valorização do patrimônio público e contribuem para a permanência dos alunos na escola.

A conservação do espaço físico escolar vai muito além da estética, ela é um fator determinante para o bom funcionamento da instituição e para a qualidade da educação oferecida. A boa conservação demonstra o zelo com o patrimônio público e influencia diretamente no comportamento e no senso de pertencimento dos alunos.

Além disso, tanto a manutenção preventiva quanto a manutenção corretiva dos espaços evita o agravamento de problemas e reduz custos futuros com reformas mais complexas.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Contratação de serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

a) A Modalidade de Contratação será Concorrência, Art. 28 inciso II, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

b) O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no Art. 46, I da Lei Nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, podendo se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) **Gestão de Resíduos:** O proponente deve apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, em conformidade com a legislação vigente, demonstrando ações específicas para a redução, reutilização, tratamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.
- b) **Eficiência Energética:** A proposta deve contemplar medidas e tecnologias que promovam a eficiência energética na execução da obra, visando reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar o impacto ambiental.
- c) **Acessibilidade:** O projeto e a execução da obra devem seguir rigorosamente as normas de acessibilidade, conforme estabelecido na legislação pertinente, garantindo a inclusão de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.
- d) **Inovação e Desenvolvimento Sustentável:** A proposta deve incluir elementos que evidenciem a promoção da inovação e o desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos objetivos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e demais compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nesse contexto.
- e) **Desenvolvimento Regional e Social:** A contratada deve apresentar ações que promovam o desenvolvimento regional e social, considerando as peculiaridades e diversidades culturais do local da obra, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.2.1. Vedada a subcontratação completa;
- 4.2.2. A subcontratação fica limitada a 25% do objeto a ser licitado;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

4.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.2.5. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Sob pena de cancelamento do contrato.

4.3.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:
semec@jaguare.es.gov.br

4.4. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.4.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da Execução do Objeto: Após assinatura da Ordem Inicial dos Serviços, o prazo máximo para início da execução da obra, pela CONTRATADA, é de 08 (oito) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e assinatura da respectiva ordem;

5.1.2. A execução da obra, seguirá o Cronograma Físico Financeiro e projetos



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

em anexo.

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no local indicado no projeto.

5.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, mediante aprovação da fiscalização do contrato.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

A CONTRADA deverá garantir os serviços executados conforme abaixo:

5.4.1. Prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05 (cinco) anos, salvo quando o memorial descritivo / caderno de especificações técnicas contiver prazo diverso, sem prejuízo da responsabilidade prevista na legislação civil (art. 618 do CC);

5.4.2. Durante o período especificado no item 5.4.1, a CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado;

5.4.3. Após tal prazo, a responsabilidade passa a ser subjetiva;

5.4.4. Verificada a hipótese constante desta cláusula, a CONTRATADA será notificada, sendo-lhe concedido prazo para atendimento. Não havendo qualquer manifestação, o CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

5.5. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

5.5.1. O recebimento provisório realizado pela fiscalização do contrato, após finalização dos serviços;

5.5.2. No prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretize a finalização do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A gestão do contrato será de responsabilidade do **Secretário Municipal de Educação**, a qual terá seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

6.7. **DA FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr^a. Vanderleia Vieira da Conceição** e Suplente **Sr^a. Isabela Sarkis Duarte Teixeira** (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

6.8. FISCAL DE CONTRATO

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos,



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

normas técnicas e cronograma físico financeiro.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jaguaré-ES, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do documento fiscal / Nota Fiscal no protocolo geral, acompanhada da medição dos serviços, a qual será conferida e autorizada pelo Setor de Engenharia do CONTRATANTE.

7.4. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data do protocolo das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser protocolizados no protocolo geral do Município, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, acompanhada de requerimento de pagamento, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

- a) Primeira fatura:
 - I. Anotação de Responsabilidade Técnica da obra – ART;
 - II. Cadastro nacional de Obras (CNO);
- b) Todas as faturas (inclusive a primeira e última):
 - I. Requerimento da empresa;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

- II. Medição da empresa (Planilha e Memória de Cálculo);
- III. Relatório fotográfico digital dos serviços executados no período de abrangência da prestação de contas de cada parcela liberada;
- IV. Documentos da empresa referente ao(s) mês(meses) de execução dos serviços / objeto de faturamento (Folha de Pagamento, FGTS, DARF, GEFIP-SEFIP, Extrato do Simples ou DAS, Comprovante de Pagamento e Consulta do Simples);
- V. Certidão de Registro e Quitação CREA ou CAU;
- VI. Seguro garantia;
- VII. Certidões negativas de débitos atualizadas relativa à Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Federal (Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias), Fazenda Pública Municipal, FGTS (CEF) e Justiça do Trabalho;
- VIII. Nota fiscal dos serviços executados;
- IX. Diário de obras;
- c) Última fatura:
 - I. Termo de Recebimento Provisório da obra.

7.5. DO RECEBIMENTO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos contratados e entregues / executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.7. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

7.9. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e / ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e / ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e;
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura.

7.24. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE de correção monetária.

7.26. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.27. A Nota Fiscal / Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

a) Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial / matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial / matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

- b) Prazo de validade;
- c) Data da emissão;
- d) Dados do contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do contrato;
- f) Valores a serem pagos;
- g) Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.
- h) Informações bancárias para pagamento.
- i) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.28. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.29. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.30. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.32. Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº: 030.704.185/0001-86

ENDEREÇO: Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

TELEFONE: (27) 3769-1770

7.33. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O critério de aceitabilidade de preços será o valor total estimado para a contratação.

8.4. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço unitário, os quantitativos e preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).*

8.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI / ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.7.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.8.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa.
- 8.9.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 8.10.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.12.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e / ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.13.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.14.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN / RFB).

8.15. O Agente da Contratação / Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas / positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.16. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.18. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.19. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

8.20. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.21. Exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de JUNHO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.22. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.23. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

os dois períodos.

8.25. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social / Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou anexar a Declaração de Visita Técnica.

8.28. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

8.29. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Capacidade Técnico-Operacional

8.30. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:
semec@jaguare.es.gov.br

licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas neste Edital;

8.30.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

8.30.2. Para este serviço será considerado como item de maior relevância o item que reflete maior dificuldade de controle (Relevância técnica) e, ou, o seu impacto sobre os custos, na forma do artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.30.3. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância, os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	100,00
INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM.	m²	224,26
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.	KG	2.333,50

8.31. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa.

8.31.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA / CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA / CAU-ES, antes da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Declaração do Responsável Técnico aceitando a sua indicação realizada pela Licitante;

c) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e poderá ser comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado;

I. Para este serviço será considerado como item de maior relevância o item que reflete maior dificuldade de controle e, ou, o seu impacto sobre os custos, na forma do artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância:

DESCRIÇÃO	UND
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:
semec@jaguare.es.gov.br

INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM.	m ²
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.	KG

- e) Capacidade Técnica;
- f) Regularidade fiscal e trabalhista;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.934.775,62** (Um milhão, novecentos e e trinta e quatro mil, setessentos setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas planilhas orçamentárias em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Reforma:

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola

PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 154200300000 – Transferencia do FUNDEB – Complementação da União - VAAT 30%

FICHA: 082

VALOR ESTIMADO: R\$ 444.069,34

Ampliação:

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola

PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 25500000000000 – Transferência do Salário Educação

FICHA: 082

VALOR ESTIMADO: R\$ 252.057,12

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2027:

Reforma:

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola

PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 154000300000 – Transferencias ao Fundeb – Impostos e Transferencias de Impostos – 30%

FICHA: 082

VALOR ESTIMADO: R\$ 858.428,14

Ampliação:

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola

PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 154000300000 – Transferencias ao Fundeb – Impostos e Transferencias de Impostos – 30%

FICHA: 082

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.221,02

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Naquilo que for omissa o presente Projeto Básico, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 001/2024.

Alexandre Almeida Krause

Engenheiro Civil – CREA-ES nº 048175/D

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sra. Maria Aparecida Costalonga, Secretária Municipal de Educação do Município de Jaguaré/ES.

Jaguaré/ES, 02 de junho de 2026.

Maria Aparecida Costalonga

Secretário (a) Municipal de Educação Portaria nº 245/2024



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

ANEXO I

REFORMA

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
004428	00001	DER-ES 020712 REDE DE AGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'AGUA DIÂM 3/4" Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) [REFORMA]	MT	20
001916	00002	PMJ-IOPES-020713-INSTALAÇÃO DA OBRA>>> REDE DE LUZ INCLUSIVE PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA CABO DE LIGACAO ATE BARRACOES QUADRO DE DISTRIBUICAO DISJUNTORES E CHAVE DE FORCA (QUANDO NECESSARIO) CONSIDERANDO 20M ENTRE PADRAO DE ENTRADA E QDG CONFORME PROJETO (PRIMEIRA UTILIZACAO) [REFORMA]	MT	30
001915	00003	PMJ-IOPES-020714-INSTALAÇÃO DA OBRA>>> REDE DE ESGOTO CONTENDO FOSSA E FILTRO INCLUSIVE TUBOS E CONEXOES DE LIGACAO ENTRE CAIXAS CONSIDERANDO DISTANCIA DE 25M CONFORME PROJETO (PRIMEIRA UTILIZACAO) [REFORMA]	MT	20
004733	00004	DER-ES 020355 - ALUGUEL MENSAL DE CONTAINER SANTITÁRIO Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação [REFORMA]	MES	12
025557	00005	DER-ES 020305 - PLACA DE OBRA nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrão DER. [REFORMA]	M2	8
025544	00006	DER-ES 020356 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. [REFORMA]	MÊS	12
025560	00007	DER-ES 020344 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER locado para barracão de obra [REFORMA]	UNID	1
025559	00008	DER-ES 020350 - TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x) [REFORMA]	MT	40
000210	00009	[PMJAG-IOPES-020702-INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS-PROJETO PADRÃO LABOR>> BARRACAO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10.90 METROS QUADRADOS EM CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM INCLUSIVE PONTO DE LUZ CONFORME PROJETO (PRIMEIRA UTILIZACAO) [REFORMA]	M2	10,9
027353	00010	DER-ES 020339 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem [REFORMA]	M2	840
027679	00011	DER-ES 010203 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO (PISOS) , inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento [REFORMA]	M2	55,45
027357	00012	DER-ES 010206 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS [REFORMA]	M2	92,52



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027359	00013	DER-ES 010208 - RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO [REFORMA]	M2	92,52
027608	00014	DER - ES 010209 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO (CERÂMICO), sem reaproveitamento [REFORMA]	M3	13,8
027682	00015	DER - ES 10214 RETIRADA MANUAL DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento [REFORMA]	M2	30,05
025721	00016	DER 10215- RETIRADA DE ESQUADRIAS RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS [REFORMA]	M2	2,76
027355	00017	DER-ES 010223 - RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS [REFORMA]	UNID	10
027606	00018	DER - ES 010224 RETIRADA MANUAL DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas [REFORMA]	M2	196,56
027612	00019	DER - ES 010225 RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO, inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento [REFORMA]	M2	3,39
027614	00020	DER - ES 10226 RETIRADA DE TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO, cantoneiras de fixação, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento" [REFORMA]	UNID	1
027497	00021	DER-ES 010238 - APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA [REFORMA]	M2	379,24
027685	00022	COMPOSIÇÃO 05 RETIRADA MANUAL DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO RESERVATÓRIO, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria. [REFORMA]	UNID	1
027686	00023	DER - ES 010240 RETIRADA MANUAL DE INTERRUPTORES E TOMADAS, sem reaproveitamento [REFORMA]	UNID	50
027687	00024	DER - ES 010244 DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, sem reaproveitamento [REFORMA]	MT	164,2
027688	00025	DER - ES 010255 REMOÇÃO MANUAL DE TELHAS CERÂMICAS, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento [REFORMA]	M2	448,55
027691	00026	DER - ES 010279 RETIRADA MANUAL DE QUADRO DE GIZ (1.29 X 3.95M), sem reaproveitamento [REFORMA]	UNID	3
027692	00027	COMPOSIÇÃO 06 RETIRADA MANUAL DE DIVISÓRIA DE GRANITO, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento [REFORMA]	M2	7,38
027693	00028	DER - ES 010292 RETIRADA MANUAL DE ALIZAR DE MADEIRA, sem reaproveitamento [REFORMA]	MT	163,6
027609	00029	DER - ES 10317 DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE ALVENARIA DE FORMA MANUAL, para abertura de vãos, sem reaproveitamento [REFORMA]	M2	1,68
024027	00030	DER 10323 - RETIRADA DE TORNEIRAS E REGISTROS DER 010323 - RETIRADA DE TORNEIRAS E REGISTROS [REFORMA]	UNID	15
027943	00031	SINAPI 102192 - REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025 [REFORMA]	M2	1,8
004057	00032	10242 - RETIRADA DE VIDRO QUEBRADO RETIRADA DE VIDRO QUEBRADO [REFORMA]	M2	1,65
027696	00033	DER - ES 010326 REMOÇÃO MANUAL DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, com reaproveitamento [REFORMA]	M2	189,62
024025	00034	DER - 10329 RETIRADA DE DISJUNTOR DER - 10329 RETIRADA DE DISJUNTOR [REFORMA]	UNID	1
027215	00035	DER-ES - 10404 - CORTE E DESTOCAMENTO>>> CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM [REFORMA]	UNID	4
004204	00036	DER - ES 030101 - ESCAVAÇÃO - manual em material de 1a. categoria, até 1.50m de profundidade. [REFORMA]	M3	,7
025236	00037	030119 DER APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG [REFORMA]		
005379	00038	DER- 30201 - REATERRO APILOADO REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM [REFORMA]	M3	,28
004213	00039	DER - ES 030304 - ÍNDICE DE PREÇO - para remoção de entulho decorrente da execução de obras(Classse A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada. [REFORMA]	M3	132,73
026049	00040	040250 - DER-ES - FÔRMADETÁBUADEMADEIRADE2.5X30.0CM,LEVANDO-SEEMCONTUTILIZAÇÃO3VEZES(INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA) Fôrmadetábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma) [REFORMA]	M2	2,61
027491	00041	DER - ES -040235 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLuíDO NO CUSTO) [REFORMA]	M3	1,16
024574	00042	DER 040243 - DETALHE FACHADA - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A media diametro de 6.3 a 10.0mm [REFORMA]	KG	5,97



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

027915	00043	DER-ES 990115 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO >>> com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) [REFORMA]	M3	,05
023952	00044	040322 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA 040322 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPA (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) [REFORMA]	M3	,05
002703	00045	DER-ES-040328-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA>> FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM [REFORMA]	KG	9,8
002705	00046	[PMJAG-IOPES-040339-2-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA-FO RMAS>> Forma de chapas madeira compensada resinada espessura 12mm levando-se em conta a utilizacao 3 vezes reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5x10.0cm (inclusive material corte montagem escoras em eucalipto e desforma) [REFORMA]	M2	3,3
026497	00047	DER-ES-200124-PAREDES E PAINÉIS- Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia [REFORMA]	MT	199,12645
024620	00048	101966 SINAPI - COBERTURA - CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES Chapim sobre muros lineares, em granito ou marmore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF _ 11/2020 [REFORMA]	MT	200
027524	00049	DER-ES 050205 - DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza [REFORMA]	M2	12,95
027513	00050	DER - ES - 50606 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra) [REFORMA]	M2	30,45
024576	00051	DER 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM [REFORMA]	M2	60,9
027368	00052	DER-ES 120303 - REBOCO TIPO PAULISTA de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm [REFORMA]	M2	60,9
023578	00053	IOPES130109 -LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm [REFORMA]	MT	43,59
024850	00054	DER-ES - 130231 - PISO ARGAMASSA ALTA RESISTENCIA DER-ES - 130231 - PISO ARGAMASSA ALTA RESITÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV. DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO e=3.0CM [REFORMA]	M2	301,8
001127	00055	[PMJAG-IOPOES-120221-REVESTIMENTOS DE PAREDES-ACABAMENTOS>> Pastilha cerâmica branca 5x5cm assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pre-fabricado marcas de referencia Atlas Jatoba NGK ou equivalente [REFORMA]	M2	23,1
027498	00056	DER-ES 130234 - PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato [REFORMA]	M2	34,86
027541	00057	DER - ES 120241 CERÂMICA RETIFICADA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32X60CM ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte [REFORMA]	M2	200,79
002685	00058	[PMJ-IOPES-120205-REVESTIMENTO DE PAREDES-ACABAMENTOS] RODA PAREDE DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIVALENTE DE 10X2.5CM FIXADO COM PARAFUSO E BUCHA PLASTICA NUMERO 8 [REFORMA]	MLN	156,8
025753	00059	DER 120208- ACABAMENTO Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes [REFORMA]	MT	30
025762	00060	DER 130308- SOLEIRA Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm [REFORMA]	MT	6,3
023208	00061	DER-ES-130323 - SOLEIRA Soleira de argamassa de alta resistencia tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15 cm, executado com cimento e granitina grana N.1 [REFORMA]	MT	6,7
025181	00062	DER-ES 130317 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm [REFORMA]	MT	17
027597	00063	DER-ES 060103 - MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m [REFORMA]	UNID	11
		[PMJAG-IOPES-060113-ESQUADRIA DE MADEIRA-MARCOS E ALIZARES>> alizar de madeira de lei de primeira qualidade (peroba ipe angelim		



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

003406	00064	pedra ou equivalente) 7x1.5cm [REFORMA]	MT	110
025734	00065	DER 61106- FECHADURA Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente [REFORMA]	UND	11
027704	00066	DER - ES 061703 PORTA EM MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM, MACIÇA, TIPO VENEZIANA, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m [REFORMA]	UNID	11
027944	00067	DER-ES 62505 - PORTA EM MADEIRA DE LEI>>> angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas) [REFORMA]	UNID	1
004887	00068	071103 - DER - Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2" [REFORMA]	M2	4,92
025180	00069	DER-ES 071104 - PORTÃO Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M2	10,91
027596	00070	DER-ES 071105 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO [REFORMA]	M2	9,75
004432	00071	DER-ES 071107 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, CHAPA E TUBO, INCLUSIVE Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento [REFORMA]	M2	2,42
004884	00072	071106 - DER - Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento [REFORMA]	M2	6,37
027292	00073	DER-ES-071701-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)>> janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca alizar caixilho e contramarco exclusive vidro [REFORMA]	M2	3,3
027293	00074	DER-ES-071702-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS M2] bascula para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa com tranca caixilho alizar e contramarco exclusive vidro [REFORMA]	M2	4,74
027509	00075	DER-ES 071704 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco [REFORMA]	M2	14,24
001115	00076	[PMJAG-IOPES-080102-VIDROS E ESPELHOS-VIDROS PARA ESQUADRIAS>> vidro plano transparente liso com 4mm de espessura [REFORMA]	M2	16,29
026506	00077	[PMJAG-DER-ES-080203-VIDROS E ESPELHOS-ESPELHOS>> Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado parafuso cromado e buxa, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto. [REFORMA]	M2	3,74
027705	00078	COMPOSIÇÃO 02 INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM [REFORMA]	M2	448,55
027707	00079	DER - ES 110210 FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado [REFORMA]	M2	379,2
027305	00080	SINAPI >> 96121 >> ACABAMENTOS-RODA FORRO >> ACABAMENTO PARA FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO [REFORMA]	MT	240,64
027371	00081	DER-ES 090312 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM [REFORMA]	MT	95,21
025555	00082	DER 100203 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE >> com igolflex ou equivalente a 3 demãos. [REFORMA]	M2	62,27
004745	00083	DER-ES 140701 - POTO DE ÁGUA FRIA Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) [REFORMA]	UNID	13
023957	00084	140702 DER-ES PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) [REFORMA]	PTS	4
025764	00085	DER 140703- PONTO DE TORNEIRA Ponto de torneira de jardim (para praças) [REFORMA]	PTS	3
023958	00086	140705 DER-ES PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) 140705 DER-ES Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) [REFORMA]	PTS	5
027545	00087	DER - ES 140706 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) [REFORMA]	PTS	13
027709	00088	DER - ES 140713 PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 50MM (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906 [REFORMA]	UNID	6
023959	00089	140708 DER-ES PONTO PARA RALO SIFONADO 140708 DER-ES Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc [REFORMA]	PTS	6



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

003315	00090	[PMJAG-IOPES-141908-1-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS-REDE DE ESGOTO-TUBOS DE PVC>> Tubo de pvc rígido soldável branco para esgoto diametro 75mm (3 polegadas) inclusive conexoes [REFORMA]	MT	40
025184	00091	DER-ES 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões [REFORMA]	MT	40
025573	00092	DER-ES 141910 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES [REFORMA]	MT	40
027297	00093	DER-ES-141103-INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-CAIXA DE GORDURA# DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM DIAMETRO 60X60CM E ALTURA MAXIMA = A 1M COM TAMPA EM CONCRETO ESPESSURA 5CM LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 10MM REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO ESCAVACAO REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG EM PVC 100MM [REFORMA]	UNID	3
025570	00094	DER-ES 141410 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES [REFORMA]	MT	60
025571	00095	DER-ES 141413 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES [REFORMA]	MT	50
021812	00096	142104 - LOPES SIFÃO EM PVC Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" [REFORMA]	UNID	12
023857	00097	DER-ES - 142106 - SIFÃO EM PVC >>> Sifão em PVC para tanque 2" [REFORMA]	UNID	3
025773	00098	DER 142118- ENGATE FLEXÍVEL Engate flexível de PVC para lavatório [REFORMA]	UNID	8
000608	00099	<<<INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA-142202-IOPES>>> ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂMETRO 11/4" A 2". [REFORMA]	MT	15
025779	00100	DER 142205- ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2" [REFORMA]	MT	10
027719	00101	DER - ES 170119 BACIA CONVENCIONAL INFANTIL DE LOUÇA BRANCA - STUDIO KIDS - DECA OU EQUIVALENTE , inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação [REFORMA]	UNID	6
027720	00102	DER - ES 170129 BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES - IZY - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação [REFORMA]	UNID	1
027376	00103	DER-ES 170133 - CUBA LOUÇA BRANCA OVAL de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira. [REFORMA]	UNID	8
027515	00104	DER-ES 170220 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM [REFORMA]	M2	2,14
027298	00105	DER-ES-170304-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS-TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS>> torneira pressao cromada diametro 1/2 polegada para lavatorio marcas de referencia Fabrimar Deca ou Docol [REFORMA]	UNID	8
027382	00106	DER-ES 170306 - TORNEIRA PARA TANQUE marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. [REFORMA]	UNID	3
027724	00107	DER - ES 170309 TORNEIRA ANGULAR DE ACIONAMENTO RESTRITO PARA JARDIM, 3/4" ? Docol ou equivalente [REFORMA]	UNID	3
027381	00108	DER-ES 170315 - TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol [REFORMA]	UNID	2
023081	00109	DER-ES 170317 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL [REFORMA]	UNID	6
027726	00110	DER - ES 170321 REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1" (25MM) ? Docol, Deca ou equivalente [REFORMA]	UNID	1
027945	00111	102180 - SINAP INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 [REFORMA]	M2	1,88
027002	00112	[PMJAG-IOPES-170514-APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS-OUTROS APARELHOS>> Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira [REFORMA]	UNID	1
027666	00113	DER - ES 170515 CUBA P/ PAINÉIS DE AÇO INOX 80X60X40 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA METAL 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e parafusos de fixação" [REFORMA]	UNID	1
027374	00114	DER-ES 170519 - DUCHA MANUAL ACQUA JET linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol [REFORMA]	UNID	7
004092	00115	170524 - CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO, LINHA VERSAILLES, REF. 08, ACABAMENTO CROMADO, DA MOLDENOX, DOCOL OU DECA [REFORMA]	UNID	5



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

025394	00116	SINAPI 95547 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 [REFORMA]	UNID	8
002463	00117	[PMJ-SINAPI-95544-PAPELEIRA>> DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXACAO AF_10/2016 [REFORMA]	UNID	5
027379	00118	DER-ES 170546 - TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO COM 2 BOJOS inclusive válvula e sifão em PVC [REFORMA]	UNID	1
027405	00119	DER-ES 170550 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia [REFORMA]	UNID	1
023713	00120	DER 151710 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 57001 ATÉ 75000W - 220/127 DER 151710 - Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V [REFORMA]	UNID	1
003426	00121	[PMJAG-IOPES-150309-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO>> quadro de distribuicao de energia de embutir com 32 divisoes modulares com barramento [REFORMA]	UNID	1
027710	00122	DER - ES 150310 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 20X20X15 CM Caixa de distribuição 20x20x15 cm [REFORMA]	UNID	8
027436	00123	DER-ES 151133 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE [REFORMA]	MT	200
027412	00124	DER-ES 151401 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2 [REFORMA]	MT	500
027662	00125	DER - ES 151402 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV , anti-chama 90°C HEPR - 2,5mm2 [REFORMA]	MT	500
027447	00126	DER-ES 151403 - FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2 [REFORMA]	MT	400
027418	00127	DER-ES 151404 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BOMBA DE INCÊNDIO - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 6,0mm2 [REFORMA]	MT	150
027206	00128	DER 151602 - ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1 1/4" a 2" [REFORMA]	MT	40
003018	00129	[PMJAG-IOPES-151801-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR10>> ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (4.5m) fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4 polegadas (1 und) [REFORMA]	UNID	42
004893	00130	151803 - DER - Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und) [REFORMA]	UNID	46
005106	00131	151805/DER -PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (22.0m) e caixa estampada 4x2" [REFORMA]	UNID	5
001560	00132	[PMJAG-IOPES-151806-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA-PONTO PADRÃO PARA TOMADA PARA AR CONDICIONADO# ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (6.0m) fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 polegadas (1 und) [REFORMA]	UNID	13
000447	00133	PMJ-IOPES-151809-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTO> PONTO PADRAO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4 DE POLEGADAS INCLUSIVE CONEXOES (3X3M) FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (17.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2 DE POLEGADAS (1 UNIDADE) [REFORMA]	UNID	6
003439	00134	[PMJAG-IOPES-160303-OUTRAS INSTALAÇÕES-INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO>> aterramento com haste terra 5/8 polegadas x 2.40 cabo de cobre nu 6mm2 inclusive caixa de concreto 30x30cm [REFORMA]	UNID	6
027717	00135	DER - ES 160305 CONDUTOR DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 35MM2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto [REFORMA]	MT	234
024745	00136	DER 160311 - HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M [REFORMA]	UNID	4
027552	00137	DER - ES - 180115 LUMINÁRIA COM PLAFONIER E GLOBO DE PLÁSTICO DIMENSÕES 20X10CM inclusive lampada LED 9W [REFORMA]	UNID	42
004030	00138	DER-ES - 181001 - LUMINARIA SOBREPOR Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE [REFORMA]	UNID	46



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

027730	00139	DER - ES 180202 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2" [REFORMA]	UNID	10
027422	00140	DER-ES 180204 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" [REFORMA]	UNID	6
027424	00141	DER-ES 180205 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"[REFORMA]	UNID	2
027426	00142	DER-ES 180206 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2" [REFORMA]	UNID	6
027919	00143	COMPOSIÇÃO 04 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60cm 150 W Bivolt Preto - REFERENCIA: Ventura VENTI DELTA-796425 VENTI DELTA-796425 ou equivalente [REFORMA]	UNID	6
027733	00144	COMPOSIÇÃO 01 EXAUSTOR AXIAL 50CM ALTA ROTAÇÃO CINZA SEM CHAVE AUTO REVERSE BIVOLT [REFORMA]	UNID	2
027385	00145	DER-ES 180809 - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA [REFORMA]	UNID	5
027734	00146	DER - ES 010246 LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE COM PINTURA PVA PARA nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta [REFORMA]	M2	510,03
027668	00147	DER - ES 990149 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO [REFORMA]	M2	95,6
027735	00148	DER - ES 190101 EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, METALTEX OU EQUIVALENTE, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente [REFORMA]	M2	170,01
024623	00149	DER 190106 - PINTURAS - PINTURA COM TINTA ACRILICA marcas de referencia Suvinil Coral ou Metalatex inclusive selador acrílico em paredes e forros, a tres demaos [REFORMA]	M2	170,01
027920	00150	COMPOSIÇÃO 05 - PINTURA EM PAREDES >>> aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente [REFORMA]	M2	260,68
027306	00151	DER-ES >> 190302 >> PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO >>> Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos [REFORMA]	M2	184,33
027921	00152	SINAPI - 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 [REFORMA]	M2	430,22
027502	00153	DER-ES 190417 - PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal [REFORMA]	M2	430,22
027505	00154	DER-ES 190603 - PINTURA SOBRE PISOS, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos [REFORMA]	M2	95,6
027538	00155	DER-ES 200582 - LETRA TIPO CAIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESCOVADO N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível [REFORMA]	UNID	13
023324	00156	[PMJAG-DER-210114-SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS>> Quadro pincel novo, completo, laminado melamínico alta pressão"LOUSA"quadriculado, cor brilhante, linha lousas, padrão F608 brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m. [REFORMA]	SERV	3
025556	00157	DER 200401 - LIMPEZA GERAL DE OBRA (EDIFICAÇÃO) [REFORMA]	M2	379,24
025760	00158	DER 130322- RODAPÉ Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento [REFORMA]	MT	207,56
028050	00159	DER-ES-200124-PAREDES E PAINÉIS- Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia [REFORMA]	MT	,87355

AMPLIAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
027670	00001	DER - ES 010402 RASPAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO realizado com o uso de ferramentas manuais	M2	704
001085	00002	PMJ-IOPES-010501-SERVIÇOS PRELIMINARES-LOCAÇÃO DE OBRA> COM GABARITO DE MADEIRA	M2	176,6
027353	00003	DER-ES 020339 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M2	270
024624	00004	DER 030101 - AREA EXTERNA - ESCAVAÇÃO MANUAL em material de 1a. categoria, até 1.50m de profundidade.	M3	36,42
025549	00005	DER 030201 - REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO>> em camadas de 20cm	M3	21,66
024694	00006	DER 030206 - ATERRO MANUAL para regularizacao do terreno em areia inclusive adensamento hidraulico e fornecimento do material (maximo de 100m3)	M3	42,82
026388	00007	DER 30209- ATERRO Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	M3	15,9
005383	00008	DER- 97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	79,67
026049	00009	040250 - DER-ES - FÔRMADETÁBUADEMADEIRADE2.5X30.0CM,LEVANDO-SEEMCONTUTILIZAÇÃO3VEZES(INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA) Fôrmadetábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	81,18
027915	00010	DER-ES 990115 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO >>> com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,22
027916	00011	COMPOSIÇÃO 01 - ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO >> soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm, 1,48 KG/M2.	M2	117,56
027491	00012	DER - ES -040235 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	13,56
025565	00013	DER 040243 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A media diametro de 6.3 a 10.0mm	KG	473,47
027495	00014	SINAPI - 96254 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	MT	12
023952	00015	040322 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA 040322 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	6,64
025552	00016	DER 040328 - ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM >> FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM	KG	768,54
002705	00017	[PMJAG-IOPES-040339-2-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA-FORMAS>> Forma de chapas madeira compensada resinada espessura 12mm levando-se em conta a utilização 3 vezes reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5x10.0cm (inclusive material corte montagem escoras em eucalipto e desforma)	M2	33,44
027524	00018	DER-ES 050205 - DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	1,09
027702	00019	DER - ES 050301 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	MT	9,2



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

023953	00020	050303 DER-ES VERGA/CONTRAVERGA CURVA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPa 050303 DER-ES Verga/contraverga curva de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	MT	9,2
027513	00021	DER - ES - 50606 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	104,96
000131	00022	[PMJAG-IOPES-100203-IMPERMEABILIZAÇÃO-IMPERMEABILIZ AÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS>> PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A TRES DEMAOS	M2	39,9
024576	00023	DER 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM	M2	220,62
027368	00024	DER-ES 120303 - REBOCO TIPO PAULISTA de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	220,62
023578	00025	IOPES130109-LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	MT	39,4
024850	00026	DER-ES - 130231 - PISO ARGAMASSA ALTA RESISTENCIA DER-ES - 130231 - PISO ARGAMASSA ALTA RESITÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV. DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO e=3.0CM	M2	39,4
027498	00027	DER-ES 130234 - PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	39,4
027541	00028	DER - ES 120241 CERÂMICA RETIFICADA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32X60CM ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	M2	10,98
025762	00029	DER 130308- SOLEIRA Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	MT	,8
001097	00030	<<<PISOS INTERNOS E EXTERNOS-130322-IOPES>>> RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO.	MT	1,6
023208	00031	DER-ES-130323 - SOLEIRA Soleira de argamassa de alta resistencia tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15 cm, executado com cimento e granitina grana N.1	MT	1,6
025181	00032	DER-ES 130317 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	MT	6,54
000756	00033	[PMJAG-IOPES-040602-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA>> laje pre-fabricada trelicada sobrecarga 300Kg/m2 vao de 3.5m a 4.3m capeamento 4cm espessura 12cm Fck=150Kg/cm2	M2	15,4
001421	00034	[PMJAG-IOPES-090101-COBERTURA-ESTRUTURA PARA TELHADO>> Estrutura de madeira de lei tipo paraju peroba mica angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ceramica tipo capa e canal com pontaletes tercas caibros e ripas inclusive tratamento com cupinicida exclusive telhas	M2	40,91
027917	00035	COMPOSIÇÃO 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME >>> COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	M2	49,41
027707	00036	DER - ES 110210 FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M2	21,19



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027305	00037	SINAPI >> 96121 >> ACABAMENTOS-RODA FORRO >> ACABAMENTO PARA FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO	MT	26,3
027371	00038	DER-ES 090312 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	MT	33,5
022872	00039	[PMJAG-DER-90202-COBERTURA>> Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	M2	15,4
027306	00040	DER-ES >> 190302 >> PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO >>> Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	11,1
027704	00041	DER - ES 061703 PORTA EM MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM, MACIÇA, TIPO VENEZIANA, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	UNID	2
027597	00042	DER-ES 060103 - MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNID	2
003406	00043	[PMJAG-IOPES-060113-ESQUADRIA DE MADEIRA-MARCOS E ALIZARES>> alizar de madeira de lei de primeira qualidade (peroba ipe angelim pedra ou equivalente) 7x1.5cm	MT	10
027785	00044	61106- FECHADURA COM MAÇANETA TIPO BOLA E CHAVE TIPO YALE.>>>> 61106 - Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UNID	2
027596	00045	DER-ES 071105 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	7,68
004432	00046	DER-ES 071107 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, CHAPA E TUBO, INCLUSIVE Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M2	2,2
027292	00047	DER-ES-071701-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)>> janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca alizar caixilho e contramarco exclusive vidro	M2	6,24
027293	00048	DER-ES-071702-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS M2] bascula para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa com tranca caixilho alizar e contramarco exclusive vidro	M2	,72
027509	00049	DER-ES 071704 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M2	5,04
001115	00050	[PMJAG-IOPES-080102-VIDROS E ESPELHOS-VIDROS PARA ESQUADRIAS>> vidro plano transparente liso com 4mm de espessura	M2	6,96
026506	00051	[PMJAG-DER-ES-080203-VIDROS E ESPELHOS-ESPELHOS>> Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado parafuso cromado e buxa, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto.	M2	,8
004745	00052	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID	1
000604	00053	[PMJAG-IOPES-140702-INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO>> ponto com registro de pressão (chuveiro caixa de descarga etc...)	UNID	1
025764	00054	DER 140703- PONTO DE TORNEIRA Ponto de torneira de jardim (para praças)	PTS	2



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

023958	00055	140705 DER-ES PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) 140705 DER-ES Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PTS	1
027545	00056	DER - ES 140706 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PTS	1
023959	00057	140708 DER-ES PONTO PARA RALO SIFONADO 140708 DER-ES Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	PTS	1
003315	00058	[PMJAG-IOPES-141908-1-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS-REDE DE ESGOTO-TUBOS DE PVC>> Tubo de pvc rígido soldável branco para esgoto diametro 75mm (3 polegadas) inclusive conexoes	MT	36
025184	00059	DER-ES 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	MT	6
025573	00060	DER-ES 141910 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	MT	12
027297	00061	DER-ES-141103-INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-CAIXA DE GORDURA# DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM DIAMETRO 60X60CM E ALTURA MAXIMA = A 1M COM TAMPA EM CONCRETO ESPESSURA 5CM LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 10MM REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO ESCAVACAO REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG EM PVC 100MM	UNID	2
027395	00062	DER-ES 141410 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), inclusive conexões	MT	12
025571	00063	DER-ES 141413 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	MT	12
025773	00064	DER 142118- ENGATE FLEXÍVEL Engate flexível de PVC para lavatório	UNID	1
027720	00065	DER - ES 170129 BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES - IZY - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	UNID	1
027376	00066	DER-ES 170133 - CUBA LOUÇA BRANCA OVAL de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	UNID	1
027515	00067	DER-ES 170220 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	,52
027298	00068	DER-ES-170304-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS-TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS>> torneira pressao cromada diametro 1/2 polegada para lavatorio marcas de referencia Fabrimar Deca ou Docol	UNID	1
023081	00069	DER-ES 170317 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UNID	1
027374	00070	DER-ES 170519 - DUCHA MANUAL ACQUA JET linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID	1
004092	00071	170524 - CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO, LINHA VERSAILLES, REF. 08, ACABAMENTO CROMADO, DA MOLDENOX, DOCOL OU DECA	UNID	1
025394	00072	SINAPI 95547 - SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

025395	00073	SINAPI 95544 - PAPELEIRA>> DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXACAO AF_01/2020	UNID	1
027385	00074	DER-ES 180809 - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA	UNID	1
027710	00075	DER - ES 150310 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 20X20X15 CM Caixa de distribuição 20x20x15 cm	UNID	1
027436	00076	DER-ES 151133 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	MT	100
027412	00077	DER-ES 151401 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	MT	200
027415	00078	DER-ES 151402 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	MT	200
027447	00079	DER-ES 151403 - FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	MT	150
027417	00080	DER-ES 151404 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 6,0mm2	MT	100
001415	00081	PMJ-IOPES-151801A-PONTO ELETRICOS NR-10-PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR> PONTO PADRAO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 10A/250V CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4 POLEGADAS INCLUSIVE CONEXOES (4.5M) FIOISOLADO PVC DE 2.5MM2 (19.4M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2 POLEGADAS (1 UNIDADE)	UNID	10
003021	00082	[PMJAG-IOPES-151803-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR10>> ponto padrao de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (5.0m) fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2 polegadas (1 und)	UNID	20
000444	00083	PMJ-IOPES-151805-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTO> PONTO PADRAO DE TOMDA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4 DE POLEGADAS INCLUSIVE CONEXOES (9.0M) FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM (32.5) E CAIXA ESTAMPADA 4X2 POLEGADAS (1 UNIDADE)	UNID	1
001560	00084	[PMJAG-IOPES-151806-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA-PONTO PADRÃO PARA TOMADA PARA AR CONDICIONADO# ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (6.0m) fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 polegadas (1 und)	UNID	2
005104	00085	151809/DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID	5
003439	00086	[PMJAG-IOPES-160303-OUTRAS INSTALAÇÕES-INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO>> aterramento com haste terra 5/8 polegadas x 2.40 cabo de cobre nu 6mm2 inclusive caixa de concreto 30x30cm	UNID	2
027717	00087	DER - ES 160305 CONDUTOR DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 35MM2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	MT	80,6
024745	00088	DER 160311 - HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UNID	3
027552	00089	DER - ES - 180115 LUMINÁRIA COM PLAFONIER E GLOBO DE PLÁSTICO DIMENSÕES 20X10CM inclusive lampada LED 9W	UNID	6



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

004030	00090	DER-ES - 181001 - LUMINARIA SOBREPOR Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UNID	9
027918	00091	COMPOSIÇÃO 03 - REFLETOR DE LED 50W >>> Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	UNID	4
027730	00092	DER - ES 180202 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UNID	12
027422	00093	DER-ES 180204 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UNID	36,6
027919	00094	COMPOSIÇÃO 04 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60cm 150 W Bivolt Preto - REFERENCIA: Ventura VENTI DELTA-796425 VENTI DELTA-796425 ou equivalente	UNID	8
027677	00095	DER - ES 200738 ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	4.667
004847	00096	090219 - DER - COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	230
025587	00097	DER-ES 140904 - TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	MT	30
004022	00098	DER-ES - 150801 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC - Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	MT	40
002471	00099	#PMJ-IOPES-151802-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA-PONTO PADRÃO DE LUZ NA PAREDE# CONSIDERANDO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4 POLEGADAS INCLUSIVE CONEXOES (4.5M) FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4 POLEGADAS	UNID	8
004037	00100	DER-ES - 150803 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	8
027555	00101	DER - ES - 150804 CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	8
004032	00102	DER-ES - 150805 Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	8
004035	00103	DER-ES - 150806 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	50
027553	00104	DER - ES 150851 SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNID	8
027735	00105	DER - ES 190101 EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, METALATEX OU EQUIVALENTE, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M2	76,27
024623	00106	DER 190106 - PINTURAS - PINTURA COM TINTA ACRILICA marcas de referencia Suvinil Coral ou Metalatex inclusive selador acrílico em paredes e forros, a tres demaos	M2	160,53
027920	00107	COMPOSIÇÃO 05 - PINTURA EM PAREDES >>> aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M2	109,8



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

024846	00108	190302 PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvnil, Coral e Metalatex ou equivalente	M2	10,08
027921	00109	SINAPI - 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	137,88
027738	00110	DER - ES 190417 PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	M2	137,88
004192	00111	DER - ES 190603 - PINTURA SOBRE PISO, MARCAS DE REF. NOVACOR, CORAL OU SUVINIL, A DUAS DEMÃOS PINTURA SOBRE PISO, MARCAS DE REF. NOVACOR, CORAL OU SUVINIL, A DUAS DEMÃOS	M2	15,9
004186	00112	DER - ES 130202 - PISO CIMENTADO >> PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1M	M2	1,8
002669	00113	DER-ES-200209-PASSEIO DE CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2	9
025602	00114	DER-ES 200202 - MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X12X30X100 CM, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	MT	54
004648	00115	DER ES 200253 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2	8
000819	00116	[PMJAG-IOPES-200253-SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS-PAVIMENTAÇÃO>> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO VERMELHO DIMENSAO 20X20CM ESPESSURA 1.5CM ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE ESCLUSIVE REGULARIZACAO E LASTRO	M2	,8
025604	00117	DER-ES 200326 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M2	32
025556	00118	DER 200401 - LIMPEZA GERAL DE OBRA (EDIFICAÇÃO)	M2	165,4
027678	00119	DER - ES 200576 "PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2"" (1 und)"	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS TAPUMES, BARRACÕES							
01.01	'020712	DER-ES	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60	
01.02	'020713	DER-ES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	30,00	R\$ 648,73	R\$ 19.461,90	
01.03	'020714	DER-ES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 599,15	R\$ 11.983,00	
01.04	'020355	DER-ES	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	12,00	R\$ 1.598,00	R\$ 19.176,00	
01.05	20305	DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m	8,00	R\$ 322,37	R\$ 2.578,96	
01.06	20356	DER-ES	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	und	12,00	R\$ 1.088,21	R\$ 13.058,52	
01.07	20344	DER-ES	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	1,00	R\$ 2.354,09	R\$ 2.354,09	
01.08	20350	DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	40,00	R\$ 189,55	R\$ 7.582,00	
01.09	20702	DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90	R\$ 803,51	R\$ 8.758,26	
01.10	'020339	DER-ES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	840,00	R\$ 34,92	R\$ 29.332,80	
			SUBTOTAL ITEM 01:					R\$ 115.818,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA		
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026		
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
02.01	'010203	DER-ES	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	m2	55,45	R\$ 46,20	R\$ 2.561,79		
02.02	'010206	DER-ES	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2	92,52	R\$ 31,37	R\$ 2.902,35		
02.03	'010208	DER-ES	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento	m2	92,52	R\$ 14,30	R\$ 1.323,04		
02.04	'010209	DER-ES	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	m3	13,80	R\$ 79,43	R\$ 1.096,13		
02.05	10214	DER-ES	Retirada manual de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento	m²	30,05	R\$ 31,37	R\$ 942,67		
02.06	'010215	DER-ES	Retirada de esquadrias metálicas	m2	2,76	R\$ 14,84	R\$ 40,96		
02.07	'010223	DER-ES	Retirada manual de louças sanitárias, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und	10,00	R\$ 18,31	R\$ 183,10		
02.08	'010224	DER-ES	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2	196,56	R\$ 18,26	R\$ 3.589,19		
02.09	'010225	DER-ES	Retirada de bancada em granito, inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento	m2	3,39	R\$ 47,02	R\$ 159,40		
02.10	'010226	DER-ES	Retirada de tanque em mármore sintético, cantoneiras de fixação, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und	1,00	R\$ 28,44	R\$ 28,44		
02.11	'010238	DER-ES	Apicoamento manual de superfície revestida com argamassa	m2	379,24	R\$ 14,84	R\$ 5.627,92		
02.12	COMPOSIÇÃO 01		Retirada manual de caixa d´água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria.	und	1,00	R\$ 115,05	R\$ 115,05		
02.13	'010240	DER-ES	Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento	und	50,00	R\$ 0,84	R\$ 42,00		
02.14	'010244	DER-ES	Demolição manual de rodapé em argamassa de cimento e areia, sem reaproveitamento	m	164,20	R\$ 1,43	R\$ 234,81		
02.15	'010255	DER-ES	Remoção manual de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2	448,55	R\$ 20,88	R\$ 9.365,72		
02.16	'010279	DER-ES	Retirada manual de quadro de giz (1.29 x 3.95m), sem reaproveitamento	und	3,00	R\$ 57,75	R\$ 173,25		
02.17	COMPOSIÇÃO 02		Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento c/ reaproveitamento.	m2	7,38	R\$ 44,88	R\$ 331,21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
02.18	'010292	DER-ES	Retirada manual de alisar de madeira, sem reaproveitamento	m	163,60	R\$ 2,05	R\$ 335,38	
02.19	'010317	DER-ES	Demolição cuidadosa de alvenaria de forma manual, para abertura de vãos, sem reaproveitamento	m2	1,68	R\$ 136,10	R\$ 228,65	
02.20	'010323	DER-ES	Retirada de torneira, sem reaproveitamento	und	15,00	R\$ 10,77	R\$ 161,55	
02.21	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m2	1,80	R\$ 27,74	R\$ 49,93	
02.22	'010242	DER-ES	Retirada manual de vidros quebrados, sem reaproveitamento	m2	1,65	R\$ 6,97	R\$ 11,50	
02.23	'010326	DER-ES	Remoção manual de trama de madeira para cobertura, com reaproveitamento	m2	189,62	R\$ 42,51	R\$ 8.060,75	
02.24	'010329	DER-ES	Retirada manual de disjuntor monofásico, bifásico ou trifásico, sem reaproveitamento	und	1,00	R\$ 8,70	R\$ 8,70	
02.25	'010404	DER-ES	Corte e destocamento mecanizado de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	4,00	R\$ 227,23	R\$ 908,92	
			SUBTOTAL ITEM 02:					R\$ 38.482,41
03	MOVIMENTO DE TERRA							
03.01	'030101	DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	0,70	R\$ 85,23	R\$ 59,66	
03.02	'030119	DER-ES	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	1,64	R\$ 44,57	R\$ 73,09	
03.03	'030201	DER-ES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	0,28	R\$ 91,78	R\$ 25,70	
			SUBTOTAL ITEM 03:					R\$ 158,45
04	TRANSPORTES							
04.01	'030304	DER-ES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	132,73	R\$ 123,11	R\$ 16.340,39	
			SUBTOTAL ITEM 04:					R\$ 16.340,39
05	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
05.01	'040250	DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	2,61	R\$ 146,35	R\$ 381,97	
05.02	'040235	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,16	R\$ 1.031,47	R\$ 1.196,51	



OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
05.03	40243	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	5,97	R\$ 14,14	R\$ 84,42		
05.04	'990115	DER-ES	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m3	0,05	R\$ 588,38	R\$ 29,42		
			SUBTOTAL ITEM 05:					R\$ 1.692,32	
06	SUPER-ESTRUTURA								
06.01	'040322	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,05	R\$ 1.195,80	R\$ 59,79		
06.02	'040328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	9,80	R\$ 14,14	R\$ 138,57		
06.03	'040339	DER-ES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	3,30	R\$ 176,74	R\$ 583,24		
			SUBTOTAL ITEM 06:					R\$ 781,60	
07	MUROS E FECHAMENTOS								
07.01	'200124	DER-ES	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	200,00	R\$ 1.359,92	R\$ 271.984,00		
07.02	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	200,00	R\$ 129,37	R\$ 25.874,00		
			SUBTOTAL ITEM 07:					R\$ 297.858,00	
08	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS								
08.01	'050205	DER-ES	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	12,95	R\$ 568,68	R\$ 7.364,41		
			SUBTOTAL ITEM 08:					R\$ 7.364,41	
09	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA		
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026		
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
09.01	'050606	DER-ES	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	30,45	R\$ 66,86	R\$ 2.035,89		
			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
09.02	'120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	60,90	R\$ 10,59	R\$ 644,93		
09.03	'120303	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	60,90	R\$ 88,18	R\$ 5.370,16		
09.04	'130109	DER-ES	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	43,59	R\$ 116,50	R\$ 5.078,24		
09.05	130231	DER-ES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	301,80	R\$ 216,24	R\$ 65.261,23		
09.06	'120221	DER-ES	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	23,10	R\$ 326,10	R\$ 7.532,91		
09.07	'130234	DER-ES	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2	34,86	R\$ 275,41	R\$ 9.600,79		
09.08	'120241	DER-ES	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte (REVESTIMENTO).	m2	200,79	R\$ 112,65	R\$ 22.618,99		
09.09	'120205	DER-ES	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	156,80	R\$ 70,72	R\$ 11.088,90		
09.10	'120208	DER-ES	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	30,00	R\$ 29,37	R\$ 881,10		
			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
09.11	'130308	DER-ES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	6,30	R\$ 69,01	R\$ 434,76		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
09.12	'130322	DER-ES	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	207,56	R\$ 43,41	R\$ 9.010,18	
09.13	'130323	DER-ES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	6,70	R\$ 74,71	R\$ 500,56	
09.14	'130317	DER-ES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	17,00	R\$ 107,61	R\$ 1.829,37	
			SUBTOTAL ITEM 09:					R\$ 141.888,01
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
10.01	'060103	DER-ES	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	11,00	R\$ 504,91	R\$ 5.554,01	
10.02	'060113	DER-ES	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	110,00	R\$ 50,81	R\$ 5.589,10	
10.03	'061106	DER-ES	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	11,00	R\$ 197,17	R\$ 2.168,87	
10.04	'061703	DER-ES	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	11,00	R\$ 1.829,34	R\$ 20.122,74	
10.05	'062505	DER-ES	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	1,00	R\$ 4.136,19	R\$ 4.136,19	
			SUBTOTAL ITEM 10:					R\$ 37.570,91
11	GRADES E PORTÕES							
11.01	'071103	DER-ES	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado 18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2	4,92	R\$ 158,43	R\$ 779,48	
11.02	'071104	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	10,91	R\$ 818,67	R\$ 8.931,69	
11.03	'071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	9,75	R\$ 510,00	R\$ 4.972,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA		
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026		
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
11.04	'071107	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,42	R\$ 1.074,38	R\$ 2.600,00		
11.05	'071106	DER-ES	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	6,37	R\$ 1.004,65	R\$ 6.399,62		
			SUBTOTAL ITEM 11:					R\$ 23.683,29	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)								
12.01	'071701	DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	3,30	R\$ 896,05	R\$ 2.956,97		
12.02	'071702	DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	4,74	R\$ 885,73	R\$ 4.198,36		
12.03	'071704	DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	14,24	R\$ 1.351,35	R\$ 19.243,22		
			SUBTOTAL ITEM 12:					R\$ 26.398,55	
13	VIDROS E ESPELHOS								
13.01	'080102	DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	16,29	R\$ 360,75	R\$ 5.876,62		
13.02	'080203	DER-ES	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	3,74	R\$ 993,89	R\$ 3.717,15		
			SUBTOTAL ITEM 13:					R\$ 9.593,77	
14	COBERTURA								
14.01	COMPOSIÇÃO 03		INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	m2	448,55	R\$ 432,90	R\$ 194.177,30		
14.02	'110210	DER-ES	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2	379,20	R\$ 113,26	R\$ 42.948,19		
14.03	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁ	m	240,64	R\$ 18,83	R\$ 4.531,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
14.04	'090312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	95,21	R\$ 342,99	R\$ 32.656,08	
			SUBTOTAL ITEM 14:					R\$ 274.312,82
15	IMPERMEABILIZAÇÃO							
15.01	'100203	DER-ES	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	62,27	R\$ 61,19	R\$ 3.810,30	
			SUBTOTAL ITEM 15:					R\$ 3.810,30
16	HIDROSSANITÁRIO							
16.01	'140701	DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	13,00	R\$ 146,30	R\$ 1.901,90	
16.02	'140702	DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	4,00	R\$ 366,58	R\$ 1.466,32	
16.03	'140703	DER-ES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	3,00	R\$ 530,23	R\$ 1.590,69	
16.04	'140705	DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	5,00	R\$ 183,05	R\$ 915,25	
16.05	'140706	DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	13,00	R\$ 139,42	R\$ 1.812,46	
16.06	'140713	DER-ES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	6,00	R\$ 1.456,16	R\$ 8.736,96	
16.07	'140708	DER-ES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	6,00	R\$ 149,28	R\$ 895,68	
			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
16.08	'141908	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 82,75	R\$ 3.310,00	
16.09	'141909	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 100,18	R\$ 4.007,20	
16.10	'141910	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 130,40	R\$ 5.216,00	
16.11	'141103	DER-ES	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	3,00	R\$ 966,58	R\$ 2.899,74	
			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS DE PVC					
16.12	'141410	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	60,00	R\$ 30,93	R\$ 1.855,80	
16.13	'141413	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	50,00	R\$ 64,43	R\$ 3.221,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					
16.14	'142104	DER-ES	Sifão ajustável em PVC multiuso ? tipo Copo, branco 32,5 ? 70cm, inclusive bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8?, 1?, 1.1/4? e 1.1/2? (Pia, Tanque e Lavatório)	und	12,00	R\$ 31,50	R\$ 378,00	
16.15	'142106	DER-ES	Sifão em PVC para tanque 2"	und	3,00	R\$ 41,56	R\$ 124,68	
16.16	'142118	DER-ES	Engate flexível de PVC para lavatório	und	8,00	R\$ 26,58	R\$ 212,64	
			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
16.17	'142202	DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	15,00	R\$ 27,97	R\$ 419,55	
16.18	'142205	DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	10,00	R\$ 54,19	R\$ 541,90	
			LOUÇAS					
16.19	'170119	DER-ES	Bacia convencional infantil de louça branca - Studio Kids - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	6,00	R\$ 93,24	R\$ 559,44	
16.20	'170129	DER-ES	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	R\$ 979,96	R\$ 979,96	
16.21	'170133	DER-ES	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und	8,00	R\$ 499,95	R\$ 3.999,60	
			BANCADAS					
16.22	'170220	DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	2,14	R\$ 725,87	R\$ 1.553,36	
			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS					
16.23	'170304	DER-ES	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	8,00	R\$ 379,32	R\$ 3.034,56	
16.24	'170306	DER-ES	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	und	3,00	R\$ 291,66	R\$ 874,98	
16.25	'170309	DER-ES	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und	3,00	R\$ 192,68	R\$ 578,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
16.26	'170315	DER-ES	Torneira de parede de cozinha bica alta 360º Gali - Docol ou equivalente	und	2,00	R\$ 502,21	R\$ 1.004,42	
16.27	'170317	DER-ES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	R\$ 216,85	R\$ 1.301,10	
16.28	'170321	DER-ES	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	R\$ 127,67	R\$ 127,67	
			OUTROS APARELHOS					
16.29	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	1,88	R\$ 636,18	R\$ 1.196,02	
16.30	'170514	DER-ES	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00	R\$ 2.453,97	R\$ 2.453,97	
16.31	'170515	DER-ES	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	R\$ 2.510,42	R\$ 2.510,42	
16.32	'170519	DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	7,00	R\$ 454,53	R\$ 3.181,71	
16.33	'170524	DER-ES	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	5,00	R\$ 110,82	R\$ 554,10	
16.34	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	8,00	R\$ 91,53	R\$ 732,24	
16.35	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	5,00	R\$ 78,95	R\$ 394,75	
16.36	'170546	DER-ES	Tanque em Mármore Sintético Duplo 102x50cm com dois bojo 37 Litros, inclusive válvula em PVC 2.1/4? com unho, sifão sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e fixação em cantoneira de ferro 1" x 1/8"	und	1,00	R\$ 618,75	R\$ 618,75	
16.37	'170550	DER-ES	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia	und	1,00	R\$ 1.634,12	R\$ 1.634,12	
			SUBTOTAL ITEM 16:					R\$ 66.795,48
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
17.01	'151710	DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	R\$ 10.454,69	R\$ 10.454,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
17.02	'150309	DER-ES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	1,00	R\$ 995,59	R\$ 995,59	
17.03	'150310	DER-ES	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	8,00	R\$ 153,14	R\$ 1.225,12	
17.04	'151133	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	200,00	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00	
			FIOS E CABOS					
17.05	'151401	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m	500,00	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00	
17.06	'151402	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	500,00	R\$ 10,47	R\$ 5.235,00	
17.07	'151403	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	400,00	R\$ 12,69	R\$ 5.076,00	
17.08	'151404	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	150,00	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50	
			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
17.09	'151602	DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	40,00	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80	
			PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10					
17.10	'151801	DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	42,00	R\$ 313,44	R\$ 13.164,48	
17.11	'151803	DER-ES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	46,00	R\$ 320,16	R\$ 14.727,36	
17.12	'151805	DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	5,00	R\$ 792,92	R\$ 3.964,60	
17.13	'151806	DER-ES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	13,00	R\$ 456,87	R\$ 5.939,31	
17.14	'151809	DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	6,00	R\$ 284,62	R\$ 1.707,72	
			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA		
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026		
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
17.15	'160303	DER-ES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	6,00	R\$ 647,99	R\$ 3.887,94		
17.16	'160305	DER-ES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	234,00	R\$ 136,42	R\$ 31.922,28		
17.17	'160311	DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	4,00	R\$ 339,60	R\$ 1.358,40		
			LUMINÁRIAS						
17.18	'180115	DER-ES	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	42,00	R\$ 92,37	R\$ 3.879,54		
17.19	'181001	DER-ES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	46,00	R\$ 178,46	R\$ 8.209,16		
			INTERRUPTORES E TOMADAS						
17.20	'180202	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	10,00	R\$ 69,64	R\$ 696,40		
17.21	'180204	DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	6,00	R\$ 41,45	R\$ 248,70		
17.22	'180205	DER-ES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 68,76	R\$ 137,52		
17.23	'180206	DER-ES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	6,00	R\$ 56,40	R\$ 338,40		
			VENTILADORES						
17.24	COMPOSIÇÃO 04		Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425	und	6,00	R\$ 474,34	R\$ 2.846,04		
17.25	COMPOSIÇÃO 05		Exaustor Axial 50Cm Alta Rotação Cinza Sem Chave Auto Reverse Bivolt	und	2,00	R\$ 673,86	R\$ 1.347,72		
			OUTROS APARELHOS						
17.26	'180809	DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	5,00	R\$ 153,82	R\$ 769,10		
			SUBTOTAL ITEM 17:					R\$ 128.187,37	
18	PINTURA								
18.01	'010246	DER-ES	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta	m2	510,03	R\$ 6,72	R\$ 3.427,40		
18.02	990149	DER-ES	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	95,60	R\$ 1,96	R\$ 187,38		
18.03	'190101	DER-ES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	170,01	R\$ 26,73	R\$ 4.544,37		



OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)		
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
18.04	'190106	DER-ES	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	170,01	R\$ 41,67	R\$ 7.084,32	
18.05	COMPOSIÇÃO 06		Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	260,68	R\$ 21,52	R\$ 5.609,83	
			SOBRE MADEIRA					
18.06	'190302	DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	184,33	R\$ 58,36	R\$ 10.757,50	
			SOBRE METAL					
	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m2	430,22	R\$ 17,78	R\$ 7.649,31	
18.07	'190417	DER-ES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	430,22	R\$ 70,70	R\$ 30.416,55	
			SOBRE PISOS					
18.08	'190603	DER-ES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	95,60	R\$ 32,46	R\$ 3.103,18	
			SUBTOTAL ITEM 18:					R\$ 72.779,84
19	DIVERSOS							
19.01	'200582	DER-ES	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und	13,00	R\$ 401,55	R\$ 5.220,15	
19.02	'210114	DER-ES	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3,00	R\$ 9.588,90	R\$ 28.766,70	
			SUBTOTAL ITEM 19:					R\$ 33.986,85
20	LIMPEZA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA		REFORMA CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓD	REF				BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
20.01	'200401	DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	379,24	R\$ 13,17	R\$ 4.994,59		
			SUBTOTAL ITEM 20:					R\$ 4.994,59	
			TOTAL GERAL					R\$ 1.302.497,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA CEIM BARRA SECA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								OBSERVAÇÕES
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
01.01	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m							
Local:	Canteiro de obra	m					20,00	20,00	
	TOTAL:							20,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.02	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m							
Local:	Canteiro de obra	m					30,00	30,00	
	TOTAL:							30,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.03	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m							
Local:	Canteiro de obra	m					20,00	20,00	
	TOTAL:							20,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.04	Aluguel mensal container sanitário, incl. porta, básc., 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), tom., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms							
Local:	Canteiro de obra	ms					12,00	12,00	
	TOTAL:							12,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.05	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER								
Local:	Canteiro de obra	m	2,00	4,00		8,00	1,00	8,00	
	TOTAL:							8,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.06	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	und							
Local:	Canteiro de obra	und					12,00	12,00	
	TOTAL:							12,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.07	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und							
Local:	Canteiro de obra	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.08	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m							
Local:	Canteiro de obra	m					40,00	40,00	
	TOTAL:							40,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.09	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²							
Local:	Canteiro de obra	m²	2,10	5,19		10,90	1,00	10,90	
	TOTAL:							10,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
01.10	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2							
Local:	Canteiro de obra	m2		70,00	6,00	420,00	2,00	840,00	
	TOTAL:							840,00	
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								OBSERVAÇÕES
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
02.01	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	m2							
Local:	Banheiro (F e M)	m2				3,75	2,00	7,50	
Local:	Banheiro (Fraldário)	m2				6,98	1,00	6,98	
Local:	Lavanderia	m2				7,00	1,00	7,00	
Local:	Despensa	m2				7,00	1,00	7,00	
Local:	Cozinha	m2				17,40	1,55	26,97	
	TOTAL:							55,45	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.02	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2							
Local:	Banheiro (F e M)	m2		8,00	1,45	11,60	2,00	23,20	Menos portas: (0,70*1,45)*4=4,06
Local:	Banheiro (F e M próximo a pia)	m2		9,30	1,45	13,49	1,00	13,49	
Local:	Banheiro (Professores)	m2		6,50	1,45	9,43	1,00	9,43	B. professores= (0,70*1,45)= 1,01m²
Local:	Banheiro (Fraldário)	m2		10,58	1,54	16,29	1,00	16,29	B. (Fraldário) (0,70*1,54)= 1,08m²
Local:	Lavanderia	m2		10,6	1,55	16,43	1,00	16,43	Lavanderia: Grade= 1,85m² Portão=1,57m²
Local:	Cozinha	m2		17,40	1,55	26,97	1,00	26,97	Cozinha P: (0,80*1,55)*3= 3,72m²
	TOTAL:							92,52	Total: 13,29m²
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.03	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento	m2							
Local:	Banheiro (F e M)	m2		8,00	1,45	11,60	2,00	23,20	(Parede próximo a pia)= (3,10+3,30+3,30)=9,70m²
Local:	Banheiro (F e M próximo a pia)	m2		9,3	1,45	13,49	1,00	13,49	Menos Porta = 13,29m²

Local:	Banheiro (Professores)	m2		6,50	1,45	9,43	1,00	9,43	
Local:	Banheiro (Fraldário)	m2		10,58	1,54	16,29	1,00	16,29	
Local:	Lavanderia	m2		10,6	1,55	16,43	1,00	16,43	
Local:	Cozinha	m2		17,40	1,55	26,97	1,00	26,97	
	TOTAL:							92,52	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.04	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	m3							
Local:	Secretaria/Diretoria	m3	1,50		3,00	4,50	1,00	4,50	
Local:	Banheiro (F e M próximo a pia)	m3	3,10		3,00	9,30	1,00	9,30	
	TOTAL:							13,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.05	Retirada manual de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento	m²							
	Portas de madeira:								
Local:	Secretaria/Diretoria	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Banheiro	m²	0,70		2,10	1,47	1,00	1,47	
Local:	Sala dos professores	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Banheiro (F)	m²	0,60		2,10	1,26	1,00	1,26	
Local:	Banheiro (M)	m²	0,60		2,10	1,26	1,00	1,26	
Local:	Sala 01	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Sala 02	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Sala 03	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Sala de apoio	m²	0,80		2,10	1,68	2,00	3,36	
Local:	Área de Serviço	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Cozinha	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Despensa	m²	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Refeitório	m²	1,60		2,10	3,36	1,00	3,36	
	Janela de madeira:								
Local:	Sala 01	m²	1,95		1,10	2,15	1,00	2,15	
Local:	Sala 02	m²	1,95		1,10	2,15	1,00	2,15	
Local:	Báscula (banheiro dos professores)	m²	0,45		0,35	0,16	1,00	0,16	
Local:	Báscula (banheiro do berçário)	m²	0,55		1,15	0,63	1,00	0,63	
Local:	Báscula (Cozinha)	m²	1,45		0,45	0,65	1,00	0,65	
Local:	Báscula (Dispensa)	m²	0,45		0,35	0,16	1,00	0,16	
	TOTAL:							30,05	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.06	Retirada de esquadrias metálicas	m2							
Local:	Banheiro do berçário		0,60		1,54	0,92	3,00	2,76	
	TOTAL:							2,76	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.07	Retirada manual de louças sanitárias, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und							
Local:	Banheiro (Sala da diretoria)	und					2,00	2,00	
Local:	Banheiro (F e M) - Piso	und					6,00	6,00	
Local:	Banheiro (Berçário)	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							10,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.08	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2							
Local:	Lavanderia (potão)	m2	0,87		2,13	1,85	1,00	1,85	
Local:	Lavanderia (grade)	m2	1,43		1,10	1,57	1,00	1,57	
Local:	Portão principal	m2	3,30		1,93	6,37	1,00	6,37	
Local:	Portão Menor	m2	0,89		1,85	1,65	1,00	1,65	
Local:	Muro (alambrado)	m2		142,40	1,30	185,12	1,00	185,12	
	TOTAL:							196,56	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.09	Retirada de bancada em granito, inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento	m2							
Local:	Banheiro (F e M)	m2	0,50	2,76		1,38	1,00	1,38	
Local:	Banheiro (Banheiro berçário)	m2	0,50	1,75		0,88	1,00	0,88	
Local:	Cozinha	m2	0,57	1,98		1,13	1,00	1,13	
	TOTAL:							3,39	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.10	Retirada de tanque em mármore sintético, cantoneiras de fixação, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und							
Local:	Área de Serviço	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.11	Apicoamento manual de superfície revestida com argamassa								
Local:	Edificação da escola	m2				379,24	1,00	379,24	
	TOTAL:							379,24	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.12	Retirada manual de caixa d'água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, bola e vedação dos pontos de alimentação de água fria.	und							
Local:	Edificação da escola	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.13	Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento	und							
Local:	Edificação da escola	und					50,00	50,00	
	TOTAL:							50,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.14	Demolição manual de rodapé em argamassa de cimento e areia, sem reaproveitamento	m							
Local:	Secretaria/Diretoria	m		15,90			1,00	15,90	
Local:	Almoxarifado	m		10,20			1,00	10,20	
Local:	Sala dos professores	m		19,30			1,00	19,30	
Local:	Sala 01	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 02	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 03	m		21,80			1,00	21,80	
Local:	Sala de apoio	m		12,00			1,00	12,00	
Local:	Refeitório	m		29,60			1,00	29,60	

	TOTAL:							164,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.15	Remoção manual de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2							
Local:	Telhado da edificação da Escola inclusive o beiral	m2					448,55	448,55	
	TOTAL:							448,55	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.16	Retirada manual de quadro de giz (1.29 x 3.95m), sem reaproveitamento	und							
Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
Local:	Berçário	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							3,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.17	Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento c/ reaproveitamento.	m2							
Local:	Banheiro do Fraldário		1,60		1,54	2,46	3,00	7,38	
	TOTAL:							7,38	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.18	Retirada manual de alizar de madeira, sem reaproveitamento	m							
Local:	Edificação da escola (portas)	m		65,30			2,00	130,60	
Local:	Edificação da escola (Janelas)	m		6,10			2,00	12,20	
Local:	Edificação da escola (Básculas)	m		10,40			2,00	20,80	
	TOTAL:							163,60	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.19	Demolição cuidadosa de alvenaria de forma manual, para abertura de vãos, sem reaproveitamento	m2							
Local:	Almoxarifado (abertura de porta na sala dos professores)	m2	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
	TOTAL:							1,68	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.20	Retirada de torneira, sem reaproveitamento	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro dos Professores	und					1,00	1,00	
Local:	Banheiro (Banheiro berçário)	und					3,00	3,00	
Local:	A. de Serviço	und					3,00	3,00	
Local:	Lavanderia	und					3,00	3,00	
Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							15,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.21	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m2							
Local:	Passa prato	m2	1,5		1,20	1,80	1,00	1,80	
	TOTAL:							1,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
02.22	Retirada manual de vidros quebrados, sem								
		m2	1,50		1,10	1,65	1,00	1,65	
	TOTAL:							1,65	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.23	Remoção manual de trama de madeira para cobertura, com reaproveitamento	m2							
Local:	Edificação da escola	m2				189,62	1,00	189,62	
	TOTAL:							189,62	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.24	Retirada manual de disjuntor monofásico, bifásico ou trifásico, sem reaproveitamento	und							
Local:	Edificação da escola	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
02.25	Corte e destocamento mecanizado de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und							
Local:	Edificação da escola	und					4,00	4,00	
	TOTAL:							4,00	
ITEM	MOVIMENTO DE TERRA								
3	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
03.01	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata		0,60	0,60	0,70	0,25	1,00	0,25	
Local:	Viga baldrame		0,30	3,10	0,35	0,33	1,00	0,33	
Local:	Viga baldrame		0,30	1,15	0,35	0,12	1,00	0,12	
	TOTAL:							0,70	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
03.02	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata		0,60	0,60		0,36	1,00	0,36	
Local:	Viga baldrame		0,30	3,10		0,93	1,00	0,93	
Local:	Viga baldrame		0,30	1,15		0,35	1,00	0,35	
	TOTAL:							1,64	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
03.03	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3							
Vreaterro = Vescavação - Vconc. magro - Vconcreto									
Vescavação									
Local	Volume de escavação (sapatas)	m³				0,25		0,25	Conforme item 03.01
Local	Volume de escavação (vigas baldrame)	m³				0,33		0,33	Conforme item 03.01
Vconc. magro									
Local	Volume de concreto magro (sapatas)	m³				0,01		0,01	Conforme item 05.04
Local	Volume de concreto magro (vigas baldrame)	m³				0,03		0,03	Conforme item 05.04
Vconcreto									
Local	Volume de concreto (sapatas)	m³				0,23		0,23	Conforme item 04.03
Local	Volume de concreto (vigas baldrame)	m³				1,07		0,03	Conforme item 04.03
	TOTAL							0,28	
04	TRANSPORTES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
04.01	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3							
Local:	Edificação da escola (telhado e muro)	m3			0,35	379,24	132,73	132,73	

	TOTAL:							132,73	
05	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
05.01	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata=30*45	m2		1,50	0,50	0,75	1,00	0,75	
Local:	Viga baldrame 0,20*0,30	m2		6,20	0,30	1,86	1,00	1,86	
	TOTAL:							2,61	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
05.02	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata=30*45	m3	0,30	0,45	0,50	0,23	1,00	0,23	
Local:	Viga baldrame 0,20*0,30	m3	0,20	3,10	0,30	0,93	1,00	0,93	
	TOTAL:							1,16	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	fator	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
05.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata=30*45	kg		2,70		0,395	1,00	1,07	ferro (5/16) = (0,30/0,10)*0,45=1,35m
Local:	Viga baldrame 0,20*0,30	kg		3,10		0,395	4,00	4,90	ferro (5/16) = (0,45/0,10)*0,30=1,35m
	TOTAL:							5,97	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
05.04	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m3							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata		0,50	0,50	0,03	0,01	1,00	0,01	
Local:	Viga baldrame		0,30	3,10	0,03	0,03	1,00	0,03	
Local:	Viga baldrame		0,30	1,15	0,03	0,01	1,00	0,01	
	TOTAL:							0,05	
06	SUPER-ESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
06.01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
Local:	Banheiro (F e M) - Sapata		0,50	0,50	0,03	0,01	1,00	0,01	
Local:	Viga baldrame		0,30	3,10	0,03	0,03	1,00	0,03	
Local:	Viga baldrame		0,30	1,15	0,03	0,01	1,00	0,01	
	TOTAL:							0,05	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Fator	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
06.02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
Local:	Banheiro (F e M) - Coluna	kg			3,00	0,395	4,00	4,74	
Local:	Viga= 0,20*0,30	kg		3,20		0,395	4,00	5,06	
	TOTAL:							9,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
06.03	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2							
Local:	Banheiro (F e M) - Coluna	m2	0,20	0,20	3,00		1,00	3,00	
Local:	Viga= 0,20*0,30	m2	0,20	3,20	0,30		1,00	0,30	
	TOTAL:							3,30	
07	MUROS E FECHAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
07.01	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m							
Local:	Edificação da Escola	m		200,00			1,00	200,00	
	TOTAL:							200,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
07.02	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m							
Local:	Edificação da Escola	m		200,00			1,00	200,00	
	TOTAL:							200,00	
08	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
08.01	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2							
Local:	Banheiro (F e M)	m2	1,00		1,50		8,00	8,00	
Local:	Banheiro Fraldário	m2	1,10		1,50	1,65	2,00	3,30	
Local:	Banheiro dos Professores	m2	1,10		1,50	1,65	1,00	1,65	
	TOTAL:							12,95	
09	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.01	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2							
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria	m2		1,50	3,00	4,50	1,00	4,50	
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria fechamento de porta	m2		0,70	2,10	1,47	1,00	1,47	
Local:	Parede da sala da diretoria	m2		3,95	3,00	11,85	1,00	11,85	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		3,10	3,00	9,30	1,00	9,30	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		1,11	3,00	3,33	1,00	3,33	
	TOTAL:							30,45	
ITEM	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.02	DESCRIÇÃO	m2							
	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm								
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria	m2		1,50	3,00	4,50	2,00	9,00	
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria fechamento de porta	m2		0,70	2,10	1,47	2,00	2,94	
Local:	Parede da sala da diretoria	m2		3,95	3,00	11,85	2,00	23,70	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		3,10	3,00	9,30	2,00	18,60	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		1,11	3,00	3,33	2,00	6,66	
	TOTAL:							60,90	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.03	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2							
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria	m2		1,50	3,00	4,50	2,00	9,00	
Local:	Banheiro próximo a sala da diretoria fechamento de porta	m2		0,70	2,10	1,47	2,00	2,94	
Local:	Parede da sala da diretoria	m2		3,95	3,00	11,85	2,00	23,70	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		3,10	3,00	9,30	2,00	18,60	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		1,11	3,00	3,33	2,00	6,66	
	TOTAL:							60,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.04	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2							
Local:	Banheiro (Professores)	m2				3,97	1,00	3,97	
Local:	Banheiro (F e M)	m2				5,26	2,00	10,52	
Local:	Cozinha	m2				17,10	1,00	17,10	
Local:	Secretaria/Diretoria	m2				8,40	1,00	8,40	
Local:	Circulação	m2				3,60	1,00	3,60	
	TOTAL:							43,59	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.05	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2							
Local:	Secretaria/Diretoria	m2				8,40	1,00	8,40	
Local:	Circulação	m2				3,60	1,00	3,60	
Local:	Almoxarifado	m2				6,48	1,00	6,48	
Local:	Sala dos professores	m2				22,33	1,00	22,33	
Local:	Sala 01	m2				46,69	1,00	46,69	
Local:	Sala 02	m2				46,69	1,00	46,69	
Local:	Sala 03	m2				29,58	1,00	29,58	
Local:	Sala de apoio	m2				8,97	1,00	8,97	
Local:	Refeitório	m2				54,60	1,00	54,60	
Local:	Varanda	m2				74,46	1,00	74,46	
	TOTAL:							301,80	
09.06	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2							
Local:	Banheiro (F e M) = Próximo a pia	m2		7,7	3,00	23,10	1,00	23,10	
	TOTAL:							23,10	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.07	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato (PISO)	m2							
Local:	Banheiro (Professores)	m2				3,97	1,00	3,97	
Local:	Banheiro (F e M)	m2				5,26	2,00	10,52	
Local:	Banheiro Fraldário	m2				6,98	1,00	6,98	
Local:	lavanderia	m2				7,00	1,00	7,00	
Local:	Cozinha	m2				17,10	1,00	17,10	
	TOTAL:							34,86	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.08	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte (REVESTIMENTO).	m2							
Local:	Banheiro (Professores)	m2		8,30	3,00	24,90	1,00	24,90	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		10,02	3,00	30,06	2,00	60,12	
Local:	Banheiro Fraldário	m2		10,58	3,00	31,74	1,00	31,74	
Local:	lavanderia	m2		10,61	3,00	31,83	1,00	31,83	
Local:	Cozinha	m2		17,40	3,00	52,20	1,00	52,20	
	TOTAL:							200,79	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.09	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 8	m							
Local:	Sala 01	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 02	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 03	m		21,80			1,00	21,80	
Local:	Refeitório	m		29,60			1,00	29,60	
Local:	Varanda	m		50,00			1,00	50,00	
	TOTAL:							156,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.10	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m							
Local:	Edificação da Escola	m		30,00			1,00	30,00	
	TOTAL:							30,00	
DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.11	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m							
Local:	Banheiro dos professores	m		0,90			1,00	0,90	
Local:	Banheiro Feminino e Masculino	m		0,90			2,00	1,80	
Local:	Banheiro Berçário	m		0,90			1,00	0,90	
Local:	Área de Serviço	m		0,90			1,00	0,90	
Local:	Despensa	m		0,90			1,00	0,90	
Local:	Cozinha	m		0,90			1,00	0,90	
	TOTAL:							6,30	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.12	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m							
Local:	Secretaria	m		11,90			1,00	11,90	
Local:	Circulação	m		9,80			1,00	9,80	
Local:	Almoxarifado	m		10,20			1,00	10,20	
Local:	Sala dos professores	m		19,30			1,00	19,30	
Local:	Sala 01	m		27,70			1,00	27,70	

Local:	Sala 02	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 03	m		21,80			1,00	21,80	
Local:	Sala de apoio	m		12,01			1,00	12,01	
Local:	Refeitório	m		29,60			1,00	29,60	
Local:	Varanda	m		37,55			1,00	37,55	
	TOTAL:							207,56	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
09.13	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m							
Local:	Secretaria	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Sala dos professores	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Sala 01	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Sala 02	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Sala 03	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Sala de apoio	m		0,85			1,00	0,85	
Local:	Refeitório	m		1,60			1,00	1,60	
	TOTAL:							6,70	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
09.14	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m							
Local:	Sala 01 e 02 (janelas)	m		1,60			6,00	9,60	
Local:	Edificação (Básculas)	m		0,70			6,00	4,20	
Local:	Edificação (Básculas)	m		1,60			2,00	3,20	
	TOTAL:							17,00	
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
10.01	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
Local:	Secretaria	und					2,00	2,00	
Local:	Almoxarifado	und					1,00	1,00	
Local:	Circulação	und					1,00	1,00	
Local:	Sala dos professores	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 03	und					1,00	1,00	
Local:	Sala de apoio	und					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							11,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
10.02	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m							
Local:	Secretaria	m		5,00			4,00	20,00	(2,10+2,10+0,80)= 5,00M
Local:	Almoxarifado	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Circulação	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Sala dos professores	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Sala 01	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Sala 02	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Sala 03	m		5,00			2,00	10,00	
Local:	Sala de apoio	m		5,00			4,00	20,00	
Local:	Cozinha	m		5,00			2,00	10,00	
	TOTAL:							110,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
10.03	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und							
Local:	Secretaria	und					2,00	2,00	
Local:	Almoxarifado	und					1,00	1,00	
Local:	Circulação	und					1,00	1,00	
Local:	Sala dos professores	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 03	und					1,00	1,00	
Local:	Sala de apoio	und					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							11,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
10.04	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
Local:	Secretaria	und					2,00	2,00	
Local:	Almoxarifado	und					1,00	1,00	
Local:	Circulação	und					1,00	1,00	
Local:	Sala dos professores	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
Local:	Sala 03	und					1,00	1,00	
Local:	Sala de apoio	und					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							11,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
10.05	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2,10 m (duas folhas)	und							
Local:	Refeitório	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
11	GRADES E PORTÕES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
11.01	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado 18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2							
Local:	Porta da cozinha	m2	0,75		2,15	1,61	2,00	3,22	
Local:	Báscula	m2	1,55		0,55	0,85	2,00	1,70	
	TOTAL:							4,92	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
11.02	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2							
Local:	Portão da Sala de apoio	m2	1,10		2,20	2,42	1,00	2,42	

Local:	Portão da lavanderia	m2	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
Local:	Banheiro F e M (portão)	m2	3,10		2,10	6,51	1,00	6,51	
	TOTAL:							10,91	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
11.03	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2							
Local:	Lavanderia (grade)	m2	1,45		1,10	1,60	1,00	1,60	
Local:	Sala 01, e sala 02 (janela)	m2	1,60		1,25	2,00	2,00	4,00	
Local:	Básculas	m2	0,70		0,50	0,35	5,00	1,75	
Local:	Básculas	m2	1,60		0,50	0,80	3,00	2,40	
	TOTAL:							9,75	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
11.04	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2							
Local:	Portão de entrada	m2	1,10		2,20	2,42	1,00	2,42	
	TOTAL:							2,42	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
11.05	Instalação de Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2							
Local:	Acesso a escola (portão maior)	m2	3,30		1,93	6,37	1,00	6,37	
	TOTAL:							6,37	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
12.01	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2							
Local:	Sala 01	m2	1,50		1,10	1,65	1,00	1,65	
Local:	Sala 02	m2	1,50		1,10	1,65	1,00	1,65	
	TOTAL:							3,30	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
12.02	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2							
Local:	Edificação (Básculas)	m2		0,60	0,40	0,24	6,00	1,44	
Local:	Edificação (Básculas)	m2		1,50	1,10	1,65	2,00	3,30	
	TOTAL:							4,74	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
12.03	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2							
Local:	Banheiro dos professores	m2	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Banheiro (F e M)	m2	0,80		3,10	2,48	2,00	4,96	
Local:	Sala 03 (Berçário).	m2	0,80		1,10	0,88	1,00	0,88	
Local:	Área de serviço	m2	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
Local:	Cozinha	m2	0,80		2,10	1,68	3,00	5,04	
	TOTAL:							14,24	
13	VIDROS E ESPELHOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
13.01	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2							
Local:	Sala 01 (janela)	m2	1,50		1,10	1,65	1,00	1,65	
Local:	Sala 02 (janela)	m2	1,50		1,10	1,65	2,00	3,30	
Local:	Refeitório (janela)	m2	1,50		1,10	1,65	4,00	6,60	
Local:	Edificação (Básculas)	m2	0,60		0,40	0,24	6,00	1,44	
Local:	Edificação (Básculas)	m2	1,50		1,10	1,65	2,00	3,30	
	TOTAL:							16,29	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
13.02	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2							
Local:	Banheiro dos professores		1,00		0,80	0,80	1,00	0,80	
Local:	Banheiro (F e M)		0,70		0,80	0,56	3,00	1,68	
Local:	Banheiro do Berçário		0,70		0,60	0,42	3,00	1,26	
	TOTAL:							3,74	
14	COBERTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
14.01	INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	m2							
Local:	Edificação da Escola	m2					448,55	448,55	
	TOTAL:							448,55	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
14.02	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2							
Local:	Edificação da Escola	m2		379,20			1,00	379,20	
	TOTAL:							379,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
14.03	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E	m							
Local:	Secretaria/Diretoria	m		12,20			1,00	12,20	
Local:	Circulação	m		9,80			1,00	9,80	
Local:	Banheiro	m		8,30			1,00	8,30	
Local:	Almoxarifado	m		10,20			1,00	10,20	
Local:	Sala dos professores	m		19,30			1,00	19,30	
Local:	Banheiro (FeM)	m		10,02			2,00	20,04	
Local:	Sala 01	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 02	m		27,70			1,00	27,70	
Local:	Sala 03	m		21,80			1,00	21,80	
Local:	Sala de apoio	m		12,01			1,00	12,01	
Local:	Banheiro do berçário	m		6,98			1,00	6,98	
Local:	Área de serviço	m		7,01			1,00	7,01	
Local:	Cozinha	m		17,4			1,00	17,40	
Local:	Despensa	m		10,60			1,00	10,60	
Local:	Refeitório	m		29,60			1,00	29,60	

	TOTAL:							240,64	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
14.04	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m		35,75			1,00	35,75	
Local:	Telhado da Edificação	m		29,85			1,00	29,85	
Local:	Telhado da Edificação	m		10,8			1,00	10,80	
Local:	Telhado da Edificação	m		18,81			1,00	18,81	
	TOTAL:							95,21	
15	IMPERMEABILIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
15.01	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2							
Local:	Banheiro dos professores	m2		8,3	1,60	13,28	1,00	13,28	
Local:	Banheiro (F e M)	m2		10,02	1,60	16,03	2,00	32,06	
Local:	Banheiro do berçário	m2		10,58	1,60	16,93	1,00	16,93	
	TOTAL:							62,27	
16	HIDROSSANITÁRIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt							
Local:	Banheiro dos professores	pt					1,00	1,00	
Local:	Banheiro (F e M)	pt					3,00	3,00	
Local:	Banheiro do Berçário	pt					4,00	4,00	
Local:	Lavanderia	pt					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	pt					3,00	3,00	
	TOTAL:							13,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.02	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					2,00	2,00	
Local:	Banheiro (Professores)	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							4,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.03	Ponto de torneira de jardim (para praças)	und							
Local:	Edificação da escola	und					3,00	3,00	
	TOTAL:							3,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.04	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro (Professores)						1,00	1,00	
	TOTAL:							5,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.05	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt							
Local:	Banheiro dos professores	pt					1,00	1,00	
Local:	Banheiro (F e M)	pt					3,00	3,00	
Local:	Banheiro do Berçário	pt					4,00	4,00	
Local:	Lavanderia	pt					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	pt					3,00	3,00	
	TOTAL:							13,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.06	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro do Berçário	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							6,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.07	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt							
Local:	Banheiro (F e M)	pt					2,00	2,00	
Local:	Banheiro do Berçário	pt					1,00	1,00	
Local:	Lavanderia	pt					1,00	1,00	
Local:	Cozinha	pt					1,00	1,00	
Local:	Banheiro dos professores	pt					1,00	1,00	
	TOTAL:							6,00	
	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.08	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m							
Local:	Edificação da Escola (tubo de queda).	m		40,00			1,00	40,00	
	TOTAL:							40,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.09	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m							
Local:	Edificação da Escola.	m		40,00			1,00	40,00	
	TOTAL:							40,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.10	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m							
Local:	Edificação da Escola.	m		40,00			1,00	40,00	
	TOTAL:							40,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
16.11	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und							
Local:	Edificação da Escola.	und					3,00	3,00	
	TOTAL:							3,00	
	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS DE PVC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.12	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm	m							

		m					60,00	60,00	
	TOTAL:							60,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm	m							
		m					50,00	50,00	
	TOTAL:							50,00	
CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.14	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório								
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
Local:	Banheiro (F e M)	und					3,00	3,00	
Local:	Banheiro do Berçário	und					4,00	4,00	
Local:	Lavanderia	und					2,00	2,00	
Local:	Cozinha	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							12,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.15	Sifão em PVC para tanque 2"	und							
Local:	Área de serviço	und					3,00	3,00	
	TOTAL:							3,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.16	Engate flexível de PVC para lavatório	und							
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
Local:	Banheiro (F e M)	und					3,00	3,00	
Local:	Banheiro do Berçário	und					4,00	4,00	
	TOTAL:							8,00	
ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.17	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para	m							
Local:	Edificação da Escola.			15,00			15,00	15,00	
	TOTAL:							15,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.18	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m							
Local:	Edificação da Escola.	m		10,00			10,00	10,00	
	TOTAL:							10,00	
LOUÇAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.19	Bacia convencional infantil de louça branca - Studio	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro (Berçário)	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							6,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.20	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada	und							
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.21	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					3,00	3,00	
Local:	Banheiro (Berçário)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							8,00	
BANCADAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.22	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²							
Local:	Banheiro (F e M)	m²	0,40	1,80		0,72	1,00	0,72	
Local:	Banheiro (Berçário)	m²	0,40	1,90		0,76	1,00	0,76	
Local:	Banheiro dos professores	m²	0,55	1,20		0,66	1,00	0,66	
	TOTAL:							2,14	
TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.23	Torneira bica baixa de mesa para lavatório	und							
Local:	Banheiro (F e M)	und					3,00	3,00	
Local:	Banheiro (Berçário)	und					4,00	4,00	
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							8,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.24	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158	und							
Local:	Lavanderia	und					3,00	3,00	
	TOTAL:							3,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.25	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und							
Local:	Cozinha	und					3,00	3,00	
	TOTAL:							3,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.26	Torneira de parede de cozinha bica alta 360° Gali -	und							
Local:	Cozinha	und					2,00	2,00	
	TOTAL:							2,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.27	Registro de pressão com canopla cromada diam.	und							
Local:	Edificação da Escola.	und					6,00	6,00	
	TOTAL:							6,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.28	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm)	und							
Local:	Edificação da Escola.	und					1,00	1,00	
	TOTAL:							1,00	
OUTROS APARELHOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.29	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PER	m²							
Local:	Cozinha (passa prato)	m²	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
	TOTAL:							1,88	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
16.30	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S	und							

Local:	Cozinha	TOTAL:	und					1,00	1,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.31	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas	und								
Local:	Cozinha	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							1,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.32	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com	und								
Local:	Banheiro (F e M)	und					4,00	4,00		
Local:	Banheiro (Berçário)	und					2,00	2,00		
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							7,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.33	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref.	und								
Local:	Banheiro (F e M)	und					2,00	2,00		
Local:	Banheiro (Berçário)	und					2,00	2,00		
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							5,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.34	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und								
Local:	Banheiro (F e M)	und					3,00	3,00		
Local:	Banheiro (Berçário)	und					4,00	4,00		
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							8,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.35	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP.A, INCLUSIVE	und								
Local:	Banheiro (F e M)	und					2,00	2,00		
Local:	Banheiro (Berçário)	und					2,00	2,00		
Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							5,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.36	Tanque em Mármore Sintético Duplo 102x50cm com	und								
Local:	Lavanderia	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							1,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
16.37	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive	und								
Local:	Edificação da Escola.	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							1,00		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.01	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und								
Local:	Edificação da Escola.	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							1,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.02	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und								
Local:	Edificação da Escola.	und					1,00	1,00		
	TOTAL:							1,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.03	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					8,00	8,00		
	TOTAL:							8,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.04	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ?	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					200,00	200,00		
	TOTAL:							200,00		
	FIOS E CABOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.05	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					500,00	500,00		
	TOTAL:							500,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.06	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					500,00	500,00		
	TOTAL:							500,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.07	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					400,00	400,00		
	TOTAL:							400,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.08	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					150,00	150,00		
	TOTAL:							150,00		
ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
17.09	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m								
Local:	Edificação da Escola.	m					40,00	40,00		
	TOTAL:							40,00		
PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10										

Composição 01	02.12	Retirada manual de caixa d'água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria						Unidade Und
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,9865	1,80	8,53	1,00	21,94	39,49
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10118	0,9987	1,80	10,12	1,00	26,03	46,85
Sub-Total :								86,34
Materiais								
Sub-Total :								0,00
RESUMO :								Taxa (%) Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							157,27%	86,34
Materias (B)								0,00
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								86,34
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)								86,34
Custo Direto Total [(B)+(E)]								86,34
Bonificação de despesas indiretas							0	0,00
Custo Unitário (adotado)								86,34

Composição 02	02.17	Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento c/ reaproveitamento.						Unidade m²
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10124	0,0900	1,00	10,12	1,00	26,03	26,03
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10146	0,9000	1,00	7,65	1,00	7,65	7,65
Sub-Total :								33,68
Materiais								
Sub-Total :								33,68
RESUMO :								Taxa (%) Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							157,27%	0,00
Materias (B)								33,68
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								0,00
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)								0,00
Custo Direto Total [(B)+(E)]								33,68
Bonificação de despesas indiretas							0	0,00
Custo Unitário (adotado)								33,68

Composição 03	14.01	INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM						Unidade m²
REFERENCIAL DE PREÇO UTILIZADO DER AGOSTO 2025 / REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES AGOSTO/2025								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,0620	1,00	8,53	0,00	21,94	1,36
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10150	0,0560	1,00	10,12	0,00	26,03	1,46
Sub-Total :								2,82
Materiais								
FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	M	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 25/11/2025	1,1460	1,00	258,00		258,00	295,67
HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	11029	4,1500	6,36	6,36		6,36	26,39
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	CHP	93281	0,0009	0,0132	0,0132		0,01	0,00
DIURNO. AF. 03/2016								
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	CHI	93282	0,0012	0,0183	0,0183		0,02	0,00
DIURNO. AF. 03/2016								
Sub-Total :								322,06
RESUMO :								
							Taxa (%)	Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							157,27%	2,82
Materias (B)								322,06
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								2,82
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)								2,82

1 2,5727 0 2,1566
BDI

1 2,5727 0 2,1566
BDI

Custo Direto Total [(B)+(E)]		324,88
Bonificação de despesas indiretas	0	0,00
Custo Unitário (adotado)		324,88

Composição 04	17.24	Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425						Unidade Und
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,8000	1,00	8,53	0,00	21,94	17,55
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10150	0,8000	1,00	10,12	0,00	26,03	20,82
Sub-Total :								38,37
Materiais								
Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425	um	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025	1,0000	1,00	317,61	0,00	317,61	317,61
Sub-Total :								317,61
RESUMO :								Taxa (%) Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							157,27%	38,37
Materias (B)								317,61
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								38,37
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)								38,37
Custo Direto Total [(B)+(E)]								355,98
Bonificação de despesas indiretas								0 0,00
Custo Unitário (adotado)								355,98

Composição 05	17.25	Exaustor Axial 50Cm Alta Rotação Cinza Sem Chave Auto Reverse Bivolt						Unidade Und
REFERENCIAL DE PREÇO UTILIZADO DER AGOSTO 2025 / REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES AGOSTO/2025								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	10101	0,8000	1,00	8,53	0,00	21,94	17,55
ELETRICISTA	H	10115	0,8000	1,00	10,12	0,00	26,03	20,82
Sub-Total :								38,37
Materiais								
EXAUSTOR ELETRICO DOMICILIAR	M	COTAÇÃO DE MERCADO	1,0000	1,00	467,34	0,00	467,34	467,34
Sub-Total :								467,34
RESUMO :							Taxa (%)	Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							157,27%	38,37
Materias (B)								467,34
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								38,37
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)]/(D))=(E)								38,37
Custo Direto Total [(B)+(E)]								505,71
Bonificação de despesas indiretas							0	0,00
Custo Unitário (adotado)								505,71

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
01			LIMPEZA DO TERRENO							
01.01	10402	DER-ES	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	704,00	R\$ 4,92	R\$ 6,56	R\$ 4.618,24		
			SUBTOTAL ITEM 01:							R\$ 4.618,24
02			SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	010501	DER-ES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	176,60	R\$ 12,14	R\$ 16,18	R\$ 2.857,39		
02.02	20339	DER-ES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	270,00	R\$ 26,58	R\$ 35,42	R\$ 9.563,40		
			SUBTOTAL ITEM 02:							R\$ 12.420,79
03			ESCAVAÇÕES							
03.01	30101	DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	36,42	R\$ 63,96	R\$ 85,23	R\$ 3.104,08		
03.02	30201	DER-ES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	21,66	R\$ 68,88	R\$ 91,78	R\$ 1.987,95		
03.03	030206	DER-ES	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	42,82	R\$ 201,13	R\$ 268,01	R\$ 11.476,19		
03.04	30209	DER-ES	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m³	15,90	R\$ 173,37	R\$ 231,02	R\$ 3.673,22		
			SUBTOTAL ITEM 03:							R\$ 20.241,44
04			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
04.01	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	79,67	R\$ 2,58	R\$ 3,44	R\$ 274,06		
04.02	040250	DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	81,18	R\$ 109,83	R\$ 146,35	R\$ 11.880,69		
04.03	990115	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,22	R\$ 441,56	R\$ 588,38	R\$ 717,82		
04.04	COMPOSIÇÃO 01		Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm, 1,48 KG/M2.	m²	117,56	R\$ 109,83	R\$ 146,35	R\$ 17.204,91		
04.05	040235	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	13,56	R\$ 774,09	R\$ 1.031,47	R\$ 13.986,73		
04.06	040243	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	473,47	R\$ 10,61	R\$ 14,14	R\$ 6.694,87		
			SUBTOTAL ITEM 04:							R\$ 50.759,08
05			SUPER-ESTRUTURA							
05.01	96254	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	m	12,00	R\$ 168,90	R\$ 225,06	R\$ 2.700,72		
05.02	040322	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,64	R\$ 897,41	R\$ 1.195,80	R\$ 7.940,11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
05.03	040328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	768,54	R\$ 10,61	R\$ 14,14	R\$ 10.867,16		
05.04	040339	DER-ES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	33,44	R\$ 132,64	R\$ 176,74	R\$ 5.910,19		
			SUBTOTAL ITEM 05:						R\$ 27.418,18	
06			DIVISÓRIA							
06.01	050205	DER-ES	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	1,09	R\$ 426,78	R\$ 568,68	R\$ 619,86		
			SUBTOTAL ITEM 06:						R\$ 619,86	
07			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
07.01	050301	DER-ES	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	9,20	R\$ 42,04	R\$ 56,02	R\$ 515,38		
07.02	050303	DER-ES	Verga/contraverga curva de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	9,20	R\$ 65,38	R\$ 87,12	R\$ 801,50		
07.03	050606	DER-ES	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	104,96	R\$ 50,18	R\$ 66,86	R\$ 7.017,63		
07.04	100203	DER-ES	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	39,90	R\$ 45,92	R\$ 61,19	R\$ 2.441,48		
07.05	120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	220,62	R\$ 7,95	R\$ 10,59	R\$ 2.336,37		
07.06	120303	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	220,62	R\$ 66,18	R\$ 88,18	R\$ 19.454,27		
07.07	130109	DER-ES	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	39,40	R\$ 87,43	R\$ 116,50	R\$ 4.590,10		
			SUBTOTAL ITEM 07:						R\$ 37.156,73	
08			REVESTIMENTO DE PAREDES / PISO							
08.01	130231	DER-ES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	39,40	R\$ 162,28	R\$ 216,24	R\$ 8.519,86		
08.02	'130234	DER-ES	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2	39,40	R\$ 206,69	R\$ 275,41	R\$ 10.851,15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
08.03	'120241	DER-ES	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte (REVESTIMENTO).	m2	10,98	R\$ 84,54	R\$ 112,65	R\$ 1.236,90		
			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
08.04	'130308	DER-ES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	0,80	R\$ 51,79	R\$ 69,01	R\$ 55,21		
08.05	'130322	DER-ES	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	1,60	R\$ 32,58	R\$ 43,41	R\$ 69,46		
08.06	'130323	DER-ES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	1,60	R\$ 56,07	R\$ 74,71	R\$ 119,54		
08.07	'130317	DER-ES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	6,54	R\$ 80,76	R\$ 107,61	R\$ 703,77		
			SUBTOTAL ITEM 08:						R\$ 21.555,89	
9			COBERTURA							
09.01	040602	DER-ES	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	15,40	R\$ 148,38	R\$ 197,72	R\$ 3.044,89		
09.02	090101	DER-ES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	40,91	R\$ 227,90	R\$ 303,68	R\$ 12.423,55		
09.03	COMPOSIÇÃO 02		FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	m²	49,41	R\$ 316,57	R\$ 421,83	R\$ 20.842,62		
09.04	'110210	DER-ES	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2	21,19	R\$ 85,00	R\$ 113,26	R\$ 2.399,98		
09.05	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	26,30	R\$ 14,13	R\$ 18,83	R\$ 495,23		
09.06	'090312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	33,50	R\$ 257,40	R\$ 342,99	R\$ 11.490,17		
09.07	090202	DER-ES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	15,40	R\$ 53,04	R\$ 70,68	R\$ 1.088,47		
09.08	090302	DER-ES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	11,10	R\$ 39,94	R\$ 53,22	R\$ 590,74		
			SUBTOTAL ITEM 09:						R\$ 52.375,65	
10			ESQUADRIAS DE MADEIRA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA							DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES							JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
10.01	'061703	DER-ES	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	2,00	R\$ 1.372,86	R\$ 1.829,34	R\$ 3.658,68		
10.02	'060103	DER-ES	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	2,00	R\$ 378,92	R\$ 504,91	R\$ 1.009,82		
10.03	'060113	DER-ES	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	10,00	R\$ 38,13	R\$ 50,81	R\$ 508,10		
10.04	'061106	DER-ES	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	2,00	R\$ 147,97	R\$ 197,17	R\$ 394,34		
			SUBTOTAL ITEM 10:						R\$ 5.570,94	
11			GRADES E PORTÕES							
11.01	'071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	7,68	R\$ 382,74	R\$ 510,00	R\$ 3.916,80		
11.02	'071107	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,20	R\$ 806,29	R\$ 1.074,38	R\$ 2.363,64		
			SUBTOTAL ITEM 11:						R\$ 6.280,44	
12			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)							
12.01	'071701	DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	6,24	R\$ 672,46	R\$ 896,05	R\$ 5.591,35		
12.02	'071702	DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	0,72	R\$ 664,71	R\$ 885,73	R\$ 637,73		
12.03	'071704	DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	5,04	R\$ 1.014,15	R\$ 1.351,35	R\$ 6.810,80		
			SUBTOTAL ITEM 12:						R\$ 13.039,88	
13			VIDROS E ESPELHOS							
13.01	'080102	DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	6,96	R\$ 270,73	R\$ 360,75	R\$ 2.510,82		
13.02	'080203	DER-ES	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	0,80	R\$ 745,88	R\$ 993,89	R\$ 795,11		
			SUBTOTAL ITEM 13:						R\$ 3.305,93	
14			HIDROSSANITÁRIO							
14.01	'140701	DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R\$ 109,79	R\$ 146,30	R\$ 146,30		
14.02	'140702	DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	R\$ 275,11	R\$ 366,58	R\$ 366,58		
14.03	'140703	DER-ES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	2,00	R\$ 397,92	R\$ 530,23	R\$ 1.060,46		
14.04	'140705	DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1,00	R\$ 137,37	R\$ 183,05	R\$ 183,05		
14.05	'140706	DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	R\$ 104,63	R\$ 139,42	R\$ 139,42		
14.06	'140708	DER-ES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	1,00	R\$ 112,03	R\$ 149,28	R\$ 149,28		
			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
14.07	'141908	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	36,00	R\$ 62,10	R\$ 82,75	R\$ 2.979,00		
14.08	'141909	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	6,00	R\$ 75,18	R\$ 100,18	R\$ 601,08		
14.09	'141910	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 97,86	R\$ 130,40	R\$ 1.564,80		
14.10	'141103	DER-ES	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	2,00	R\$ 725,39	R\$ 966,58	R\$ 1.933,16		
			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS DE PVC							
14.11	'141410	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 23,21	R\$ 30,93	R\$ 371,16		
14.12	'141413	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 48,35	R\$ 64,43	R\$ 773,16		
			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS							
14.13	'142118	DER-ES	Engate flexível de PVC para lavatório	und	1,00	R\$ 19,95	R\$ 26,58	R\$ 26,58		
			LOUÇAS							
14.14	'170129	DER-ES	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	R\$ 735,43	R\$ 979,96	R\$ 979,96		
14.15	'170133	DER-ES	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und	1,00	R\$ 375,20	R\$ 499,95	R\$ 499,95		
			BANCADAS							
14.16	'170220	DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	0,52	R\$ 544,74	R\$ 725,87	R\$ 377,45		
			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS							
14.17	'170304	DER-ES	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	1,00	R\$ 284,67	R\$ 379,32	R\$ 379,32		
14.18	'170317	DER-ES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$ 162,74	R\$ 216,85	R\$ 216,85		
			OUTROS APARELHOS							
14.19	'170519	DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$ 341,11	R\$ 454,53	R\$ 454,53		
14.20	'170524	DER-ES	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	1,00	R\$ 83,17	R\$ 110,82	R\$ 110,82		
14.21	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R\$ 68,69	R\$ 91,53	R\$ 91,53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA					DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES					JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%									
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
14.22	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R\$ 59,25	R\$ 78,95	R\$ 78,95	
14.23	'180809	DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R\$ 115,44	R\$ 153,82	R\$ 153,82	
			SUBTOTAL ITEM 14:						R\$ 13.637,21
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
15.01	'150310	DER-ES	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	1,00	R\$ 114,93	R\$ 153,14	R\$ 153,14	
15.02	'151133	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	100,00	R\$ 8,03	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00	
			FIOS E CABOS						
15.03	'151401	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m	200,00	R\$ 6,43	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00	
15.04	'151402	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	200,00	R\$ 7,86	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00	
15.05	'151403	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	150,00	R\$ 9,52	R\$ 12,69	R\$ 1.903,50	
15.06	'151404	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	100,00	R\$ 12,57	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00	
			PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10						
15.07	'151801	DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	10,00	R\$ 235,23	R\$ 313,44	R\$ 3.134,40	
15.08	'151803	DER-ES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	20,00	R\$ 240,27	R\$ 320,16	R\$ 6.403,20	
15.09	'151805	DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	R\$ 595,06	R\$ 792,92	R\$ 792,92	
15.10	'151806	DER-ES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	R\$ 342,87	R\$ 456,87	R\$ 913,74	
15.11	'151809	DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	5,00	R\$ 213,60	R\$ 284,62	R\$ 1.423,10	
			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO						
15.12	'160303	DER-ES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	2,00	R\$ 486,30	R\$ 647,99	R\$ 1.295,98	
15.13	'160305	DER-ES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	80,60	R\$ 102,38	R\$ 136,42	R\$ 10.995,45	
15.14	'160311	DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	3,00	R\$ 254,86	R\$ 339,60	R\$ 1.018,80	
			LUMINÁRIAS						
15.15	'180115	DER-ES	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	6,00	R\$ 69,32	R\$ 92,37	R\$ 554,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
15.16	'181001	DER-ES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	9,00	R\$ 133,93	R\$ 178,46	R\$ 1.606,14		
15.17	COMPOSIÇÃO 03		Refletor de LED 50w - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	und	4,00	R\$ 148,37	R\$ 197,70	R\$ 790,80		
			INTERRUPTORES E TOMADAS							
15.18	'180202	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	12,00	R\$ 52,26	R\$ 69,64	R\$ 835,68		
15.19	'180204	DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,60	R\$ 31,11	R\$ 41,45	R\$ 1.517,07		
		DER-ES	VENTILADORES							
15.20	COMPOSIÇÃO 04		Ventilador Oscilante de Parede 60cm 150 W Bivolt Preto - Referencia: Ventura VENTI DELTA-796425 ou equivalente	und	8,00	R\$ 355,98	R\$ 474,34	R\$ 3.794,72		
			SUBTOTAL ITEM 15:						R\$ 43.685,86	
16			GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)							
16.01	200738	DER-ES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	4.667,00	R\$ 38,11	R\$ 50,78	R\$ 236.990,26		
16.02	'090219	DER-ES	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	230,00	R\$ 90,90	R\$ 121,12	R\$ 27.857,60		
			DRENAGEM DA ÁGUA PLUVIAL							
16.03	'140904	DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	30,00	R\$ 101,54	R\$ 135,30	R\$ 4.059,00		
			INSTALAÇÕES APARENTES							
16.04	'150801	DER-ES	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	40,00	R\$ 16,36	R\$ 21,80	R\$ 872,00		
16.05	'150802	DER-ES	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES,sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	8,00	R\$ 25,63	R\$ 34,15	R\$ 273,20		
16.06	'150803	DER-ES	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	8,00	R\$ 31,06	R\$ 41,39	R\$ 331,12		
16.07	150804	DER-ES	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	8,00	R\$ 27,51	R\$ 36,66	R\$ 293,28		
16.08	'150805	DER-ES	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	8,00	R\$ 31,63	R\$ 42,15	R\$ 337,20		
16.09	'150806	DER-ES	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	50,00	R\$ 26,09	R\$ 34,76	R\$ 1.738,00		
16.10	'150851	DER-ES	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	8,00	R\$ 10,17	R\$ 13,55	R\$ 108,40		
			SUBTOTAL ITEM 16:						R\$ 272.860,06	
17			PINTURA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA						DATA	
LOCAL			BARRA SECA - JAGUARÉ-ES						JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
17.01	'190101	DER-ES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	76,27	R\$ 20,06	R\$ 26,73	R\$ 2.038,70		
17.02	'190106	DER-ES	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	160,53	R\$ 31,27	R\$ 41,67	R\$ 6.689,29		
17.03	COMPOSIÇÃO 05		Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada , referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	109,80	R\$ 77,04	R\$ 102,66	R\$ 11.272,07		
			SOBRE MADEIRA							
17.04	'190302	DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	10,08	R\$ 43,80	R\$ 58,36	R\$ 588,27		
			SOBRE METAL							
17.05	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m2	137,88	R\$ 13,34	R\$ 17,78	R\$ 2.451,51		
17.06	'190417	DER-ES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	137,88	R\$ 53,06	R\$ 70,70	R\$ 9.748,12		
			SOBRE PISOS							
17.07	'190603	DER-ES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	15,90	R\$ 24,36	R\$ 32,46	R\$ 516,11		
			SUBTOTAL ITEM 17:						R\$ 33.304,07	
18			PAVIMENTAÇÃO							
18.01	'130202	DER-ES	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	1,80	R\$ 64,44	R\$ 85,87	R\$ 154,57		
18.03	'200209	DER-ES	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m²	9,00	R\$ 171,43	R\$ 228,43	R\$ 2.055,87		
18.02	'200202	DER-ES	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	54,00	R\$ 73,42	R\$ 97,83	R\$ 5.282,82		
18.04	'200253	DER-ES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado (tátil de alerta), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro	m2	8,00	R\$ 117,86	R\$ 157,05	R\$ 1.256,40		
18.05	'200253	DER-ES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado (tátil direcional), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro	m2	0,80	R\$ 115,55	R\$ 153,97	R\$ 123,18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA							DATA	
LOCAL		BARRA SECA - JAGUARÉ-ES							JUNHO/2026	
DER – JANEIRO/2026 SINAPI - FEVEREIRO/2026 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%										
ITEM	REFERÊNCIA		ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
	CÓDIGO	REF.				UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
18.06	'200326	DER-ES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	32,00	R\$ 34,34	R\$ 45,76	R\$ 1.464,32		
			SUBTOTAL ITEM 18:						R\$ 10.337,16	
19			LIMPEZA							
19.01	'200401	DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	165,40	R\$ 9,88	R\$ 13,17	R\$ 2.178,32		
19.02	200576	DER-ES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	R\$ 684,73	R\$ 912,40	R\$ 912,40		
			SUBTOTAL ITEM 19:						R\$ 3.090,72	
			TOTAL GERAL						R\$ 632.278,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	01	LIMPEZA DO TERRENO								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	01.01	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²							
	Local:	Área de ampliação	m²				704,00	1,00	704,00	
		TOTAL:							704,00	
	02	SERVIÇOS PRELIMINARES								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	02.01	Locação de obra com gabarito de madeira	m²							
	Local:	Galpão recreação	m²	10,00	13,00		130,00	1,00	130,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito.	m²	2,80	5,50		15,40	1,00	15,40	
	Local:	Coordenação e Diretoria	m²	3,90	8,00		31,20	1,00	31,20	
		TOTAL:							176,60	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
		Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²							
	Local:	Área de ampliação			45,00	6,00	270,00	1,00	270,00	
		TOTAL:							270,00	
	03	ESCAVAÇÕES								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	03.01	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³							
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	m³	0,80	0,80	1,20	0,77	6,00	4,62	
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	m³	0,50	0,50	0,80	0,20	1,00	0,20	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	m³	0,80	0,80	1,20	0,77	6,00	4,62	
	Local:	Galpão recreação	m³	1,50	1,50	2,00	4,50	6,00	27,00	
		TOTAL:							36,44	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	03.02	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³							
	Local:	Vreaterro = Vescavação - Vconc. magro - Vconcreto								
	Local:		m³	36,44	1,22	13,56		21,66	21,66	
		TOTAL:							21,66	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	03.03	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m³)	m³							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação e Diretoria	m³			0,50	23,40	1,00	11,70	
	Local:	Apliação da varanda	m³			0,50	7,80	1,00	3,90	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m³			0,60	15,40	1,00	9,24	
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m³			0,60	29,96	1,00	17,98	
					TOTAL:				42,82	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	03.04	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m³							OBSERVAÇÕES
	Local:	Calçada (caminho da Edificação)	m³	1,00	5,00	0,10	0,50	1,00	0,50	
	Local:	Calçada (em frente ao muro)	m³	1,50	24,00	0,10	15,40	1,00	15,40	
					TOTAL:				15,90	
	04	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	04.01	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	m²	0,60	0,60	0,50	0,18	6,00	1,08	
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	m²	0,30	0,30	0,50	0,05	7,00	0,35	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	m²	0,60	0,60	0,50	0,18	6,00	1,08	
	Local:	Coordenação e Diretoria	m²				24,00	1,00	24,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40	
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m³				29,96	1,00	29,96	
	Local:	Apliação da varanda	m²				7,80	1,00	7,80	
					TOTAL:				79,67	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	04.02	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	m²		2,40	0,60	1,44	6,00	8,64	(0,60+0,60)*2=2,40m²
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	m²		2,40	0,60	1,44	6,00	8,64	(0,60+0,60)*2=2,40m²
	Local:	Coordenação e Diretoria (piso e baldrame)	m²		20,00	0,35	7,00	1,00	7,00	
	Local:	Coordenação e Diretoria (piso e baldrame)	m²		3,75	0,35	1,31	1,00	1,31	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (piso e baldrame)	m²		16,60	0,50	8,30	1,00	8,30	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (piso e baldrame)	m²		2,90	0,35	1,02	2,00	2,04	
	Local:	Apliação da varanda (piso e baldrame)	m²		7,90	0,35	2,77	1,00	2,77	
	Local:	Galpão recreação (sapata)	m²		2,00	0,65	1,30	6,00	7,80	(1,20+1,20)*2=2,20m
	Local:	Galpão recreação (arranque)	m²		2,75	2,10	5,78	6,00	34,68	(0,25+0,30)*2=2,75m
					TOTAL:				81,18	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	04.03	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³							
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	m³	0,60	0,60	0,05	0,02	6,00	0,12	
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	m³	0,30	0,30	0,05	0,00	7,00	0,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	m³	0,60	0,60	0,05	0,02	6,00	0,12	
	Local:	Cordenação e Diretoria (piso e baldrame)	m³	0,25	20,00	0,05	0,25	1,00	0,25	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (piso e baldrame)	m³	0,25	16,60	0,05	0,21	1,00	0,21	
	Local:	Apliação da varanda (piso e baldrame)	m³	0,25	7,90	0,05	0,10	1,00	0,10	
	Local:	Galpão recreação	m³	1,20	1,20	0,05	0,07	6,00	0,42	
		TOTAL:							1,22	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	04.04	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm, 1,48 KG/M2.								
	Local:	Coordenação e Diretoria	m²				23,40	1,00	23,40	
	Local:	Apliação da varanda	m²				7,80	1,00	7,80	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40	
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m²				29,96	1,00	29,96	
	Local:	Calçada (caminho da Edificação)	m²	1,00	5,00		5,00	1,00	5,00	
	Local:	Calçada (em frente ao muro)	m²	1,50	24,00		36,00	1,00	36,00	
		TOTAL:							117,56	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	04.05	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³							
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	m³	0,60	0,60	0,50	0,18	6,00	1,08	
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	m³	0,30	0,30	0,50	0,05	4,00	0,20	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	m³	0,60	0,60	0,50	0,18	6,00	1,08	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (baldrame)	m³	0,25	16,60	0,30	1,25	1,00	1,25	
	Local:	Coordenação e Diretoria (piso e baldrame)	m³	0,25	20,00	0,30	1,50	1,00	1,50	
	Local:	Apliação da varanda (piso e baldrame)	m³	0,25	7,90	0,30	0,59	1,00	0,59	
	Local:	Galpão recreação (sapata)	m³	1,20	1,20	0,60	0,86	6,00	5,16	
	Local:	Galpão recreação (arranque)	m³	0,25	0,30	2,00	0,15	6,00	0,90	
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m³			0,06	29,96	1,00	1,80	
		TOTAL:							13,56	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Fator	Quant.	Quant.Calc.	
DER	04.06	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação e Diretoria (sapatas)	kg		4,80		0,617	6,00	17,77	(0,60/0,15)*0,60*2=4,80m
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	kg		2,40		0,617	4,00	5,92	4*0,60=2,40m
	Local:	Banheiro, DML e depósito (sapatas)	kg		4,80		0,617	6,00	17,77	(0,60/0,15)*0,60*2=4,80m
	Local:	Coordenação e Diretoria (piso e baldrame)	kg		80,00		0,617	1,00	49,36	4*20,00=80,00m
	Local:	Banheiro, DML e depósito (piso e baldrame)	kg		66,40		0,617	1,00	40,97	4*16,60=66,40m
	Local:	Apliação da varanda (piso e baldrame)	kg		31,60		0,617	1,00	19,50	4*7,90=31,60m
	Local:	Galpão recreação	kg		19,20		0,617	6,00	71,08	(1,20/0,15)*1,20*2=19,20m
	Local:	Galpão recreação (arranque)	kg		8,00		0,617	6,00	29,62	4*2,00=8,00m
	Local:	Estribo= 226,00/15=1,506,66pç	kg		0,60		0,245	1506,66	221,48	
		TOTAL:							473,47	ferragem3/8
	05	SUPER ESTRUTURA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
SINAPI	05.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Varanda (Coluna redonda) base.	m		3,00			4,00	12,00	
		TOTAL:							12,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	05.02	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³							OBSERVAÇÕES
	Local:	Varanda e passarela (coluna redonda)	m³				0,4241	7,00	2,97	Tubo de 300mm= (d)=30 =(r)=15 V=3,14159*0,0225*6=0,4241m³
	Local:	Banheiro, DML e depósito (viga)	m³	0,25	16,60	0,30	1,25	1,00	1,25	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (viga)	m³	0,25	2,80	0,30	0,21	2,00	0,42	
	Local:	Coordenação e Diretoria (viga)	m³	0,25	20,00	0,30	1,50	1,00	1,50	
	Local:	Coordenação e Diretoria (viga)	m³	0,25	3,75	0,30	0,28	1,00	0,28	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (coluna)	m³	0,15	0,25	3,00	0,11	1,00	0,11	
	Local:	Coordenação e Diretoria (coluna)	m³	0,15	0,25	3,00	0,11	1,00	0,11	
		TOTAL:							6,64	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Fator	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	05.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
	Local:	Pas.(coluna redoda)=3,00*4=12m	kg		12,00		0,617	20,00	148,08	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (viga)= 4N Ø10.0 C=20= 80,00m	kg		80,00		0,617	1,00	49,36	
	Local:	Coordenação e Diretoria (viga)= 4N Ø10.0 C=24= 96,00m	kg		96,00		0,617	1,00	59,23	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (coluna)= 4N Ø10.0 C=3,20=12,80m	kg		12,80		0,617	6,00	47,39	
	Local:	Coordenação e Diretoria (coluna)= 4N Ø10.0 C=3,20=12,80m	kg		12,80		0,617	6,00	47,39	
	Local:	Estribo= 425,60/15=2.837,33pç	kg		0,60		0,245	2837,33	417,09	
		TOTAL:							768,54	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	05.04	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2							
	Local:	Banheiro, DML e depósito (viga)	m2		20,00	0,30	6,00	2,00	12,00	
	Local:	Coordenação e Diretoria (viga)	m2		24,00	0,30	7,20	2,00	14,40	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (coluna)	m2		3,20	0,25	0,80	2,00	1,60	
	Local:	Banheiro, DML e depósito (coluna)	m2		3,20	0,30	0,96	2,00	1,92	
	Local:	Coordenação e Diretoria (coluna)	m2		3,20	0,25	0,80	2,00	1,60	
	Local:	Coordenação e Diretoria (coluna)	m2		3,20	0,30	0,96	2,00	1,92	
		TOTAL:							33,44	
	06	DIVISÓRIA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	06.01	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2							
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²	0,70		1,56	1,09	1,00	1,09	
		TOTAL:							1,09	
	07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	07.01	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m							
	Local:	Sala da coordenação (Janela)	m	2,00				2,00	4,00	
	Local:	Diretoria (janela)	m	2,00				1,00	2,00	
	Local:	Básculas	m	0,80				4,00	3,20	
		TOTAL:							9,20	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	07.02	Verga/contraverga curva de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m							
	Local:	Sala da coordenação (Janela)	m	2,00				2,00	4,00	
	Local:	Diretoria (janela)	m	2,00				1,00	2,00	

	Local:	Básculas	m	0,80				4,00	3,20	
					TOTAL:				9,20	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	07.03	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		5,70	3,00	17,10	1,00	17,10	Menos:
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		4,00	3,00	12,00	3,00	36,00	portas=(0,80*2,10)*5=8,40
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		5,50	3,00	16,50	2,00	33,00	Janela=(1,25*1,50)*3=5,62
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		2,80	3,00	8,40	4,00	33,60	Báscula=(0,60*0,40)*3=0,72
		TOTAL:							104,96	total= 14,74m²
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	07.04	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		5,70	1,00	5,70	1,00	5,70	
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		4,00	1,00	4,00	3,00	12,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		5,50	1,00	5,50	2,00	11,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		2,80	1,00	2,80	4,00	11,20	
		TOTAL:							39,90	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	07.05	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		5,70	3,00	17,10	2,00	34,20	Menos:
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		3,90	3,00	11,70	6,00	70,20	portas=(0,80*2,10)*5=8,40
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		5,50	3,00	16,50	4,00	66,00	Janela=(1,25*1,50)*3=5,62
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		2,80	3,00	8,40	8,00	67,20	Báscula=(0,60*0,40)*3=0,72
	Local:	Banheiro, DML e depósito (teto).					12,50	1,00	12,50	
		TOTAL:							220,62	total= 14,74*2= 29,48m²
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	07.06	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		5,70	3,00	17,10	2,00	34,20	Menos:
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²		3,90	3,00	11,70	6,00	70,20	portas=(0,80*2,10)*5=8,40
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		5,50	3,00	16,50	4,00	66,00	Janela=(1,25*1,50)*3=5,62
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²		2,80	3,00	8,40	8,00	67,20	Báscula=(0,60*0,40)*3=0,72
	Local:	Banheiro, DML e depósito (teto).					12,50	1,00	12,50	
		TOTAL:							220,62	total= 14,74*2= 29,48m²

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	07.07	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²				24,00	1,00	24,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40	
		TOTAL:							39,40	
	08	REVESTIMENTO DE PAREDES / PISO								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	08.01	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²				24,00	1,00	24,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40	
		TOTAL:							39,40	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	08.02	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2							
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²				24,00	1,00	24,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40	
		TOTAL:							39,40	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	08.03	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte (REVESTIMENTO).	m2							
	Local:	Banheiro	m²		1,50	3,00	4,50	1,00	4,50	Menos: 1,92m²
	Local:	Banheiro	m²		2,80	3,00	8,40	1,00	8,40	portas=(0,80*2,10)=1,68m²
		TOTAL:							10,98	Báscula=(0,60*0,40)=0,24
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	08.04	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m							
	Local:	Banheiro	m	0,80				1,00	0,80	
		TOTAL:							0,80	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
DER	08.05	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m							OBSERVAÇÕES	
	Local:	Coordenação	m		14,20			1,00	14,20		Menos: portas=(0,80*5)=4,00m
	Local:	Diretoria	m		11,96			1,00	11,96		
	Local:	Banheiro	m		8,00			1,00	8,00		
	Local:	D.M.L	m		8,40			1,00	8,40		
	Local:	Depósito	m		8,40			1,00	8,40		
		TOTAL:							46,96		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
DER	08.06	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m							OBSERVAÇÕES	
	Local:	D.M.L	m		0,80			1,00	0,80		
	Local:	Depósito	m		0,80			1,00	0,80		
		TOTAL:							1,60		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
DER	08.07	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m							OBSERVAÇÕES	
	Local:	Coordenação	m		1,54			2,00	3,08		
	Local:	Diretoria	m		1,54			1,00	1,54		
	Local:	Banheiro (báscula)	m		0,64			1,00	0,64		
	Local:	D.M.L (báscula)	m		0,64			1,00	0,64		
	Local:	Depósito (báscula)	m		0,64			1,00	0,64		
		TOTAL:							6,54		
	09	COBERTURA									
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
DER	09.01	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²							OBSERVAÇÕES	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²				15,40	1,00	15,40		
		TOTAL:							15,40		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		
DER	09.02	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²							OBSERVAÇÕES	
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²				33,11	1,00	33,11		
	Local:	Varanda	m²				7,80	1,00	7,80		

		TOTAL:					40,91	
--	--	--------	--	--	--	--	-------	--

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
Composiç ão 01	09.03	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação / Diretoria	m²				33,11	1,00	33,11	
	Local:	Varanda	m²				7,80	1,00	7,80	
	Local:	Passeio	m²				8,50	1,00	8,50	
		TOTAL:							49,41	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	09.04	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação	m2	3,35	3,75		12,56	1,00	12,56	
	Local:	Diretoria	m2	2,30	3,75		8,63	1,00	8,63	
		TOTAL:							21,19	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	09.05	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Coordenação	m		14,20			1,00	14,20	
	Local:	Diretoria	m		12,10			1,00	12,10	
		TOTAL:							26,30	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	09.06	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Ampliação	m		4,00			1,00	4,00	
	Local:	Galpão recreação	m		24,00			1,00	24,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m		5,50			1,00	5,50	
		TOTAL:							33,50	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	09.07	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²	2,80	5,50		15,40	1,00	15,40	
		TOTAL:							15,40	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	09.08	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m		11,10			1,00	11,10	
		TOTAL:							11,10	

	10	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	10.01	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
	Local:							2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	10.02	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m							
	Local:				5,00			2,00	10,00	(2,10+2,10+0,80)= 5,00M
		TOTAL:							10,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	10.03	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und							
	Local:							2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	10.04	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
	Local:	Diretoria/coordenação	und					2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	11 GRADES E PORTÕES									
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	11.01	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²							
	Local:	Diretoria/coordenação (janelas)	m²	1,60		1,30	2,08	3,00	6,24	
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m²	1,20		1,20	1,44	1,00	1,44	
		TOTAL:							7,68	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	11.02	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²							
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m²	1,00		2,20	2,20	1,00	2,20	
		TOTAL:							2,20	
	12 ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)									
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	12.01	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²							
	Local:	Diretoria/coordenação (janelas)	m²	1,60		1,30	2,08	3,00	6,24	
		TOTAL:							6,24	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	

DER	12.02	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²	0,60		0,40	0,24	3,00	0,72	
				TOTAL:					0,72	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	12.03	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²	0,80		2,10	1,68	3,00	5,04	
		TOTAL:						5,04		
	13	VIDROS E ESPELHOS								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	13.04	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Diretoria/coordenação (janelas)	m²	1,60		1,30	2,08	3,00	6,24	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m²	0,60		0,40	0,24	3,00	0,72	
		TOTAL:						6,96		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	13.05	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,00		0,80	0,80	1,00	0,80	
		TOTAL:						0,80		
	14	HIDROSSANITÁRIO								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	pt					1,00	1,00	
		TOTAL:						1,00		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.02	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	pt					1,00	1,00	
		TOTAL:						1,00		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.03	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt							OBSERVAÇÕES
	Local:	Ampliação da escola	pt					2,00	2,00	
		TOTAL:						2,00		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.04	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²					1,00	1,00	
		TOTAL:						1,00		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.05	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²					1,00	1,00	
	Local:	TOTAL:						1,00		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.06	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	pt					1,00	1,00	

	Local:		TOTAL:					1,00	
--	--------	--	--------	--	--	--	--	------	--

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.07	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Tubo de queda (Galpão recreação)	m		36,00			1,00	36,00	
		TOTAL:							36,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.08	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²		6,00			1,00	6,00	
		TOTAL:							6,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.09	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²		12,00			1,00	12,00	
		TOTAL:							12,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.10	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.11	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und		12,00			1,00	12,00	
	Local:	TOTAL:							12,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.12	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²		12,00			1,00	12,00	
	Local:	TOTAL:							12,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.13	Engate flexível de PVC para lavatório	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²					1,00	1,00	
		TOTAL:							1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.14	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und							OBSERVAÇÕES

	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
		TOTAL:							1,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	14.15	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
				TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.16	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²							
	Local:	Banheiro dos funcionários	m²	0,52	1,00		0,52	1,00	0,52	
				TOTAL:					0,52	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.17	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:			TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.18	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:			TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.19	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:			TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.20	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:			TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
SINAPI	14.21	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:			TOTAL:					1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.22	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	

	Local:		TOTAL:					1,00	
--	--------	--	--------	--	--	--	--	------	--

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	14.23	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und							
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
	Local:	TOTAL:							1,00	
	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.01	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und							
	Local:	Área de ampliação	und					1,00	1,00	
		TOTAL:							1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.02	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m							
	Local:	Área de ampliação	m		100,00			1,00	100,00	
		TOTAL:							100,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.03	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m							
	Local:	Área de ampliação	m		200,00			1,00	200,00	
		TOTAL:							200,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.04	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m							
	Local:	Área de ampliação	m		200,00			1,00	200,00	
		TOTAL:							200,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.05	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m							
	Local:	Área de ampliação	m		150,00			1,00	150,00	
		TOTAL:							150,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.06	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m							
	Local:	Área de ampliação	m		100,00			1,00	100,00	
		TOTAL:							100,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.07	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	m							
	Local:	Área de ampliação	m					10,00	10,00	
		TOTAL:							10,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.08	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Área de ampliação	und					20,00	20,00	
		TOTAL:							20,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.09	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro dos funcionários	und					1,00	1,00	
		TOTAL:							1,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.10	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Área de ampliação	und					2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.11	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Área de ampliação	und					5,00	5,00	
	Local:	TOTAL:							5,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.12	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Área de ampliação	und					2,00	2,00	
		TOTAL:							2,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.13	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m							OBSERVAÇÕES
	Local:	Diretoria/coordenação	m		20,00			1,00	20,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	m		16,60			1,00	16,60	
	Local:	Galpão recreação	m		44,00			1,00	44,00	
		TOTAL:							80,60	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	15.14	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Área de ampliação	und					3,00	3,00	
		TOTAL:							3,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.15	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und							
	Local:	Área de ampliação	und					6,00	6,00	
		TOTAL:							6,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.16	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und							
	Local:	Diretoria/coordenação	und					3,00	3,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	und					6,00	6,00	
		TOTAL:							9,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
Composição 02	15.17	Refletor de LED 50w - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	und							
	Local:	Área de ampliação	und					4,00	4,00	
		TOTAL:							4,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.18	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und							
	Local:	Diretoria/coordenação	und					6,00	6,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	und					6,00	6,00	
	Local:	TOTAL:							12,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	15.19	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und							
	Local:	Diretoria/coordenação	und		20,00			1,00	20,00	
	Local:	Banheiro, DML e depósito	und		16,60			1,00	16,60	
		TOTAL:							36,60	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
Composição 03	15.20	Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425	und							
	Local:	Edificação da escola	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	
	16	GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.01	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg							
	Local:	Galpão recreação (coluna e cobertura)			35,90	8,00	287,2	6,00	1723,20	
	Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	13,00	466,7	2,00	933,40	
	Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	10,00	359	2,00	718,00	

	Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	18,00	646,2	2,00	1292,40	
		TOTAL							4667,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.02	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²							
	Local:	Galpão (área de recreação), cobertura.	m²	10,00	14,00		140,00	1,00	140,00	
	Local:	Fechamento lateral	m²		14,00	1,80	25,20	2,00	50,40	
	Local:	Fechamento lateral	m²		11,00	1,80	19,80	2,00	39,60	
		TOTAL							230,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.03	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m							
	Local:	Área de ampliação	m					30,00	30,00	
		TOTAL:							30,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.04	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m							
	Local:	Galpão (recreação)	m					40,00	40,00	
		TOTAL:							40,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.05	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
	Local:	Galpão (recreação)	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.06	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
	Local:	Galpão (recreação)	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.07	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
	Local:	Galpão (recreação)	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.08	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
	Local:	Galpão (recreação)	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.09	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	und							
	Local:	Galpão (recreação)	und					50,00	50,00	
		TOTAL:							50,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	16.10	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und							

	Local:	Galpão (recreação)	und					8,00	8,00	
		TOTAL:							8,00	

	17	PINTURA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	17.01	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Diretoria	m²			2,90	12,10	1,00	35,09	
	Local:	Coordenação	m²			2,90	14,20	1,00	41,18	
			TOTAL:						76,27	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	17.02	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium , referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Diretoria	m²			2,90	12,10	1,00	35,09	
	Local:	Coordenação	m²			2,90	14,20	1,00	41,18	
	Local:	Banheiro dos funcionários (teto)	m²			2,90	3,75	1,00	10,88	
	Local:	DML (teto)	m²			2,90	4,25	1,00	12,33	
	Local:	DML	m²			2,90	8,40	1,00	24,36	
	Local:	Depósito (teto)	m²			2,90	4,25	1,00	12,33	
	Local:	Depósito	m²			2,90	8,40	1,00	24,36	
			TOTAL:						160,53	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
Composição	17.03	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada , referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito (externo).	m²			3,00	16,60	1,00	49,80	
	Local:	Diretoria/coordenação (externo).	m²			3,00	20,00	1,00	60,00	
			TOTAL:						109,80	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	17.04	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Diretoria/coordenação (portas).	m²	0,80		2,10	1,68	6,00	10,08	
				TOTAL:					10,08	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	17.05	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2	m²							
	Local:	Diretoria/coordenação (janelas).	m²	1,60	1,30		2,08	6,00	12,48	
	Local:	Galpão recreação	m²	1,10	7,00		7,70	6,00	46,20	
	Local:	Galpão recreação	m²	0,60	12,00		7,20	6,00	43,20	
	Local:	Galpão recreação	m²	0,60	10,00		6,00	6,00	36,00	
				TOTAL:					137,88	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	17.06	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²							
	Local:	Diretoria/coordenação (janelas).	m²	1,60	1,30		2,08	6,00	12,48	
	Local:	Galpão recreação	m²	1,10	7,00		7,70	6,00	46,20	
	Local:	Galpão recreação	m²	0,60	12,00		7,20	6,00	43,20	
	Local:	Galpão recreação	m²	0,60	10,00		6,00	6,00	36,00	
				TOTAL:					137,88	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	17.07	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²							
	Local:	Calçada (caminho da Edificação)	m³	1,00	5,00	0,10	0,50	1,00	0,50	
	Local:	Calçada (em frente ao muro)	m³	1,50	24,00	0,10	15,40	1,00	15,40	
				TOTAL:					15,90	
	18	PAVIMENTAÇÃO								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	18.01	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m²							
	Local:	Área próximo ao (Banheiro, DML e depósito)	m³			0,06	29,96	1,00	1,80	
				TOTAL:					1,80	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	18.02	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m²							
	Local:	Calçada (caminho da Edificação)	m²	1,50	6,00		9,00	1,00	9,00	
				TOTAL:					9,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
DER	18.03	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m							
	Local:	Calçada (em frente ao muro)	m		7,00			2,00	14,00	
	Local:	Calçada (em frente ao muro)	m		20,00			2,00	40,00	
		TOTAL:							54,00	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
	18.04	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado (tátil de alerta), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro	m2							OBSERVAÇÕES
	Local:	Calçada		0,40	8,00		3,20	2,00	6,40	
	Local:	Calçada		0,40	2,00		0,80	2,00	1,60	
				TOTAL:					8,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
	18.05	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado (tátil direcional), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-I, exclusive regularização e lastro	m2							OBSERVAÇÕES
	Local:	Calçada		0,40	2,00		0,80	1,00	0,80	
				TOTAL:					0,80	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
	18.06	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2							OBSERVAÇÕES
	Local:	Pátio		4,00	8,00		32,00	1,00	32,00	
				TOTAL:					32,00	
	19	LIMPEZA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	19.01	Limpeza geral da obra (edificação)	m²							OBSERVAÇÕES
	Local:	Banheiro, DML e depósito (externo).	m²	2,80	5,50		15,40	1,00	15,40	
	Local:	Diretoria/coordenação (externo).	m²	3,75	8,00		30,00	1,00	30,00	
	Local:	Galpão recreação	m²	10,00	12,00		120,00	1,00	120,00	
				TOTAL:					165,40	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Largura	Compr.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
DER	19.02	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							OBSERVAÇÕES
	Local:	Edificação da escola	und					1,00	1,00	
				TOTAL:					1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM BARRA SECA												DATA		
LOCAL		BAIRRO BARRA SECA - JAGUARÉ-ES												JUNHO/2026		
DISCRIMINAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES										TOTAIS				
		01-MÊS	02-MÊS	03-MÊS	04-MÊS	05-MÊS	06-MÊS	07-MÊS	08-MÊS	09-MÊS	10-MÊS	11-MÊS	12-MÊS	FÍSICO	FINANCEIRO	
REFORMA CEIM BARRA SECA																
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS TAPUMES, BARRACÕES	FIS	100%											PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	5,99%	R\$ 115.818,13
	R\$	R\$ 115.818,13														
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	FIS	50%	50%												1,99%	R\$ 38.482,41
	R\$	R\$ 19.241,21	R\$ 19.241,20													
MOVIMENTO DE TERRA	FIS		100%												0,01%	R\$ 158,45
	R\$		R\$ 158,45													
TRANSPORTES	FIS	50%	50%												0,84%	R\$ 16.340,39
	R\$	R\$ 8.170,20	R\$ 8.170,19													
INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	FIS		100%												0,09%	R\$ 1.692,32
	R\$		R\$ 1.692,32													
SUPER-ESTRUTURA	FIS			100%											0,04%	R\$ 781,60
	R\$			R\$ 781,60												
MUROS E FECHAMENTOS	FIS					25%	25%	25%	25%						15,39%	R\$ 297.858,00
	R\$					R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50							
PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	FIS					100%									0,38%	R\$ 7.364,41
	R\$					R\$ 7.364,41										
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	FIS		20%	30%	50%										7,33%	R\$ 141.888,01
	R\$		R\$ 28.377,60	R\$ 42.566,40	R\$ 70.944,01											
ESQUADRIAS DE MADEIRA	FIS				100%										1,94%	R\$ 37.570,91
	R\$				R\$ 37.570,91											
GRADES E PORTÕES	FIS									100%					1,22%	R\$ 23.683,29
	R\$								R\$ 23.683,29							
ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	FIS					100%									1,36%	R\$ 26.398,55
	R\$					R\$ 26.398,55										
VIDROS E ESPELHOS	FIS									100%			0,50%	R\$ 9.593,77		
	R\$								R\$ 9.593,77							
COBERTURA	FIS		20%	20%	60%								14,18%	R\$ 274.312,82		
	R\$		R\$ 54.862,56	R\$ 54.862,56	R\$ 164.587,69											
IMPERMEABILIZAÇÃO	FIS		100%										0,20%	R\$ 3.810,30		
	R\$		R\$ 3.810,30													
HIDROSSANITÁRIO	FIS				25%	25%	25%	25%					3,45%	R\$ 66.795,48		
	R\$				R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIS				25%	25%	25%	25%					6,63%	R\$ 128.187,37		
	R\$				R\$ 32.046,84	R\$ 32.046,84	R\$ 32.046,84	R\$ 32.046,85								
PINTURA	FIS									50%	50%		3,76%	R\$ 72.779,84		
	R\$									R\$ 36.389,92	R\$ 36.389,92					
DIVERSOS	FIS									100%			1,76%	R\$ 33.986,85		
	R\$								R\$ 33.986,85							
LIMPEZA	FIS										100%		0,26%	R\$ 4.994,59		
	R\$										R\$ 4.994,59					
VALOR PARCIAL A FATURAR	R\$	R\$ 143.229,54	R\$ 33.072,46	R\$ 84.021,76	R\$ 183.745,58	R\$ 392.504,87	R\$ 123.210,21	R\$ 123.210,22	R\$ 141.728,41	R\$ 36.389,92	R\$ 41.384,51			67,32%	R\$ 1.302.497,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM BARRA SECA													DATA		
LOCAL		BAIRRO BARRA SECA - JAGUARÉ-ES													JUNHO/2026		
DISCRIMINAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES										TOTAIS					
		01-MÊS	02-MÊS	03-MÊS	04-MÊS	05-MÊS	06-MÊS	07-MÊS	08-MÊS	09-MÊS	10-MÊS	11-MÊS	12-MÊS	FÍSICO	FINANCEIRO		
AMPLIAÇÃO CEIM BARRA SECA																	
LIMPEZA DO TERRENO	FIS													PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	0,24%	R\$ 4.618,24
	R\$	R\$ 4.618,24															
SERVIÇOS PRELIMINARES	FIS															0,64%	R\$ 12.420,79
	R\$	R\$ 12.420,79															
ESCAVAÇÕES	FIS															1,05%	R\$ 20.241,44
	R\$	R\$ 20.241,44															
INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	FIS															2,62%	R\$ 50.759,08
	R\$	R\$ 25.379,54	R\$ 25.379,54														
SUPER-ESTRUTURA	FIS															1,42%	R\$ 27.418,18
	R\$		R\$ 13.709,09	R\$ 13.709,09													
DIVISÓRIA	FIS															0,03%	R\$ 619,86
	R\$				R\$ 619,86												
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	FIS															1,92%	R\$ 37.156,73
	R\$			R\$ 37.156,73													
REVESTIMENTO DE PAREDES / PISO	FIS															1,11%	R\$ 21.555,89
	R\$					R\$ 10.777,95	R\$ 10.777,95										
COBERTURA	FIS															2,71%	R\$ 52.375,65
	R\$				R\$ 52.375,65												
ESQUADRIAS DE MADEIRA	FIS															0,29%	R\$ 5.570,94
	R\$				R\$ 2.785,47	R\$ 2.785,47											
GRADES E PORTÕES	FIS															0,32%	R\$ 6.280,44
	R\$						R\$ 6.280,44										
ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	FIS															0,67%	R\$ 13.039,88
	R\$							R\$ 13.039,88									
VIDROS E ESPELHOS	FIS													0,17%	R\$ 3.305,93		
	R\$						R\$ 3.305,93										
HIDROSSANITÁRIO	FIS													0,70%	R\$ 13.637,21		
	R\$							R\$ 13.637,21									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIS													2,26%	R\$ 43.685,86		
	R\$		R\$ 21.842,93	R\$ 21.842,93													
GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)	FIS													14,10%	R\$ 272.860,06		
	R\$					R\$ 68.215,02	R\$ 68.215,02	R\$ 68.215,02	R\$ 68.215,02								
PINTURA	FIS													1,72%	R\$ 33.304,07		
	R\$									R\$ 16.652,04	R\$ 16.652,03						
PAVIMENTAÇÃO	FIS													0,53%	R\$ 10.337,16		
	R\$									R\$ 5.168,58	R\$ 5.168,58						
LIMPEZA	FIS													0,16%	R\$ 3.090,72		
	R\$										R\$ 3.090,72						
VALOR PARCIAL A FATURAR	R\$	R\$ 62.660,01	R\$ 60.931,55	R\$ 72.708,75	R\$ 55.780,98	R\$ 81.778,43	R\$ 88.579,34	R\$ 94.892,11	R\$ 68.215,02	R\$ 21.820,62	R\$ 24.911,33					32,68%	R\$ 632.278,13
VALOR TOTAL A FATURAR	R\$	R\$ 205.889,55	R\$ 94.004,01	R\$ 156.730,51	R\$ 239.526,56	R\$ 474.283,30	R\$ 211.789,55	R\$ 218.102,33	R\$ 209.943,43	R\$ 58.210,54	R\$ 66.295,84						
VALOR TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 205.889,55	R\$ 299.893,56	R\$ 456.624,07	R\$ 696.150,63	R\$ 1.170.433,93	R\$ 1.382.223,48	R\$ 1.600.325,81	R\$ 1.810.269,24	R\$ 1.868.479,78	R\$ 1.934.775,62					100,00%	R\$ 1.934.775,62

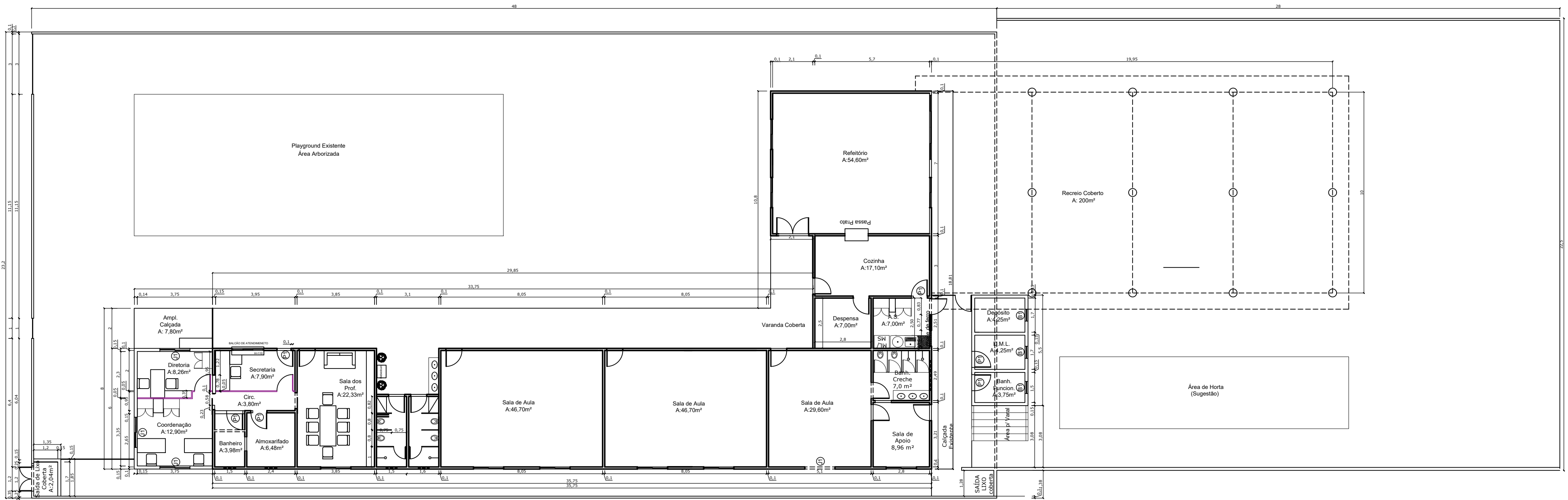


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM BARRA SECA													DATA		
LOCAL		BAIRRO BARRA SECA - JAGUARÉ-ES													MAIO/2026		
DISCRIMINAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES													TOTAIS		
		01-MÊS	02-MÊS	03-MÊS	04-MÊS	05-MÊS	06-MÊS	07-MÊS	08-MÊS	09-MÊS	10-MÊS	11-MÊS	12-MÊS	FÍSICO	FINANCEIRO		
REFORMA CEIM BARRA SECA																	
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS TAPUMES, BARRACÕES	FIS	100%												PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	5,99%	R\$ 115.818,13
	R\$	R\$ 115.818,13															
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	FIS	50%	50%													1,99%	R\$ 38.482,41
	R\$	R\$ 19.241,21	R\$ 19.241,20														
MOVIMENTO DE TERRA	FIS		100%													0,01%	R\$ 158,45
	R\$		R\$ 158,45														
TRANSPORTES	FIS	50%	50%													0,84%	R\$ 16.340,39
	R\$	R\$ 8.170,20	R\$ 8.170,19														
INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	FIS		100%													0,09%	R\$ 1.692,32
	R\$		R\$ 1.692,32														
SUPER-ESTRUTURA	FIS			100%												0,04%	R\$ 781,60
	R\$			R\$ 781,60													
MUROS E FECHAMENTOS	FIS					25%	25%	25%	25%							15,39%	R\$ 297.858,00
	R\$					R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50	R\$ 74.464,50								
PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	FIS					100%										0,38%	R\$ 7.364,41
	R\$					R\$ 7.364,41											
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	FIS			50%	50%											7,33%	R\$ 141.888,01
	R\$			R\$ 70.944,01	R\$ 70.944,00												
ESQUADRIAS DE MADEIRA	FIS				100%											1,94%	R\$ 37.570,91
	R\$				R\$ 37.570,91												
GRADES E PORTÕES	FIS									100%						1,22%	R\$ 23.683,29
	R\$									R\$ 23.683,29							
ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	FIS					100%										1,36%	R\$ 26.398,55
	R\$					R\$ 26.398,55											
VIDROS E ESPELHOS	FIS					100%								0,50%	R\$ 9.593,77		
	R\$					R\$ 9.593,77											
COBERTURA	FIS				32%	50%	18%							14,18%	R\$ 274.312,82		
	R\$				R\$ 87.780,10	R\$ 137.156,41	R\$ 49.376,31										
IMPERMEABILIZAÇÃO	FIS		100%											0,20%	R\$ 3.810,30		
	R\$		R\$ 3.810,30														
HIDROSSANITÁRIO	FIS			25%	25%	25%	25%							3,45%	R\$ 66.795,48		
	R\$			R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87	R\$ 16.698,87										
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIS					25%	25%	25%	25%					6,63%	R\$ 128.187,37		
	R\$					R\$ 32.046,84	R\$ 32.046,84	R\$ 32.046,85	R\$ 32.046,84								
PINTURA	FIS									50%	50%			3,76%	R\$ 72.779,84		
	R\$									R\$ 36.389,92	R\$ 36.389,92						
DIVERSOS	FIS									100%				1,76%	R\$ 33.986,85		
	R\$									R\$ 33.986,85							
LIMPEZA	FIS										100%			0,26%	R\$ 4.994,59		
	R\$										R\$ 4.994,59						

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO



Planta Baixa

ÁREA TOTAL EXISTENTE: 376,68m²
ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 279,24m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 655,92m²

 Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES	PROJETO ESCOLAR		
	CEIM "BARRA SECA"		
	ENDEREÇO DA OBRA: Comunidade Barra Seca - Jaguaré/ES		
	PRANCHA		
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES			01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO Isabela Sarkis CAU A170679-9			
ESCALA DE PLOTAGEM 1:50	FORMATO A2	REVISÃO 01	DATA Junho/2026